Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.645 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06/16

P. 59.082/15 Ap. 4.301/11 (CAPA) *Dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação.

Art. 2º Consideram-se concluídas as construções que se apresentarem com as condições mínimas de habitabilidade, (com relação à iluminação e ventilação) com a existência e funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, colocação de portas e janelas externas e execução da barra impermeável.

Parágrafo único. O proprietário deverá anexar junto ao pedido de regularização uma declaração, elaborada por um profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico em edificações, devidamente habilitados, acompanhada de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica), atestando a habitabilidade da edificação.

Art. 3º Construções clandestinas regulares são aquelas executadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.371, de 18 de agosto de 1.982 e Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982, bem como as demais leis e decretos que as alteraram ou regulamentaram, porém, sem a devida aprovação por parte da Prefeitura.

Art. 4º Construções clandestinas irregulares são aquelas que não atendem as leis, citadas no artigo anterior.

Art. 5º Para a aprovação de construções irregulares, dentro do período citado no art. 1º, serão desconsiderados os índices urbanísticos, tais como taxas de ocupação e coeficiente de aproveitamento, previstos na Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982.

§ 1º Durante a vigência dos efeitos desta lei, somente para construções irregulares com área superior a 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), será exigida como compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiado, uma importância a ser recolhida à Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º O cálculo da compensação financeira terá como base o excedente da área construída que ultrapassar o coeficiente de aproveitamento básico, sendo aplicada a fórmula nas regularizações da seguinte forma **CF = F x (TV / CAb) x FM** , utilizando o fator moderador - FM, conforme o quadro abaixo: **CF = F x (TV / CAb) x FM**. Onde: CF = contrapartida financeira. F = valor da construção, conforme laudo de avaliação feito pelo Departamento de Planejamento e a Planta Genérica do Município referente ao m² das edificações. TV = terreno virtual = coeficiente acima do permitido l.CAb = coeficiente de aproveitamento básico. FM = fator moderador do macrozoneamento do PDP; conforme as tabelas abaixo:

EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES	0,015
REGULARIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EDIFICAÇÃO	0,03

§ 3º O pagamento do valor referente a compensação financeira será recolhido ao final do procedimento administrativo.

Art. 6º Não serão aprovadas ou regularizadas as construções que:

I - estejam edificadas sobre logradouros, terrenos públicos e faixas destinadas a alargamentos das vias públicas ou que avancem sobre eles;

II - constituírem objeto de ação judicial relacionada à execução de construções irregulares;

III - não haja previsão legal de seu uso na zona em que se encontra inserida a edificação;

IV - estejam situadas em faixas não edificáveis junto às áreas de preservação permanente (APP), de represas, lagos, lagoas, rios e córregos, áreas de proteção ambiental, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, faixas não edificantes que estejam em processo de desapropriação, linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

V - não atendam o disposto na Lei Municipal nº 3.996, de 18 de dezembro de 1.995 e suas alterações, que dispõem sobre a aplicação de normas de proteção e combate a incêndios;

VI - não atendam às leis, decretos e suas alterações sobre acessibilidade;

VII - estejam localizadas em áreas de segurança dos aeroportos ou que estejam desrespeitando quaisquer normas referentes a altura ou ruídos;

VIII - estejam situadas em áreas de risco;

IX - estejam em desacordo com as restrições de condomínios ou loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal e registrados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º As construções irregulares não terão seus projetos regularizados, caso estejam em desacordo com as normas que tratam de recuos de divisa com relação a terceiros, previstas no Código de Obras, bem como aquelas que desobedecerem aos recuos especiais previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º As construções que contenham paredes com janelas ou aberturas edificadas com recuo em relação a imóveis de terceiros inferior a 1,50 metros só poderão ser aprovados se atenderem as exigências previstas no Código Civil.

Parágrafo único. Será exigida a apresentação de documentos comprobatórios, conforme prevê o Código Civil.

Art. 9º Os projetos cujos compartimentos da construção irregular, bem como poços de iluminação e ventilação com áreas inferiores a mínima exigida poderão ser aprovados desde que a diferença não ultrapasse a 30% (trinta por cento).

Art. 10 Após o prazo citado no art. 1º, serão aceitos os protocolos de regularização com base neste Lei, com aplicação de multa.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a fiscalização do cumprimento dos prazos e a aplicação das penalidades previstas nessa legislação.

Art. 12 O lançamento de ofício da área construída, efetuada pela Divisão de Cadastro Físico do Município, cujo projeto não tenha sido aprovado, não implica em reconhecimento da legalidade da obra.

Art. 13 As construções já aprovadas, bem como as que serão regularizadas, edificadas sobre mais de um lote, somente poderão receber o "Habite-se" após a unificação dos mesmos na matrícula do imóvel.

Art. 14 A critério da Divisão de Aprovação de Projetos, poderão ser aprovados projetos de obras irregulares, com irregularidades não previstas nesta legislação, ou em grau de recurso, com a apresentação de fundamentação técnica e documentos pertinentes, desde que não prejudiquem as condições de habitabilidade ou direito de terceiros.

Art. 15 A regularização das edificações nos termos desta lei não implica no reconhecimento do uso irregular da edificação, que deverá obedecer às normas vigentes para o licenciamento do uso praticado de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo vigente.

Art. 16 As regularizações dos projetos de construção, reforma com ampliação ou de regularização pela Prefeitura Municipal não implicam:

I - no reconhecimento de direitos de propriedade do imóvel, nem na transferência do domínio para o nome do Requerente;

II - na comprovação das dimensões ou na regularidade dos lotes;

III - na responsabilidade de funcionários que aprovaram o projeto ou vistoriaram a construção sobre quaisquer danos ou prejuízos causados à edificação.

Art. 17 Para aprovação de projetos de regularização dos imóveis o valor das taxas deverão obedecer à tabela vigente no exercício fiscal da época do protocolo referente a taxa de aprovação, vistoria e alvará de construção + ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) que deverá ser recolhido no momento da solicitação de aprovação do projeto.

Parágrafo único. Sobre o valor recolhido incidirá multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da taxa de aprovação somada ao "Habite-se", nos casos em que o protocolo for apresentado posteriormente a data indicada no art. 1º, quando as construções estiverem em desacordo com o Código de Obras.

Art. 18 As disposições da Lei Municipal n° 5.791, de 21 de outubro de 2.009, que dispensa a exigência de apresentação de planta interna em edificações unifamiliares, se aplica para a regularização de imóveis clandestinos no que couber.

Art. 19 Serão beneficiadas todas as construções cujas irregularidades foram comprovadas pelo processo de recadastramento imobiliário, bem como aquelas concluídas e habitadas na data de publicação dessa lei.

Parágrafo único. Todos os processos protocolados no prazo disciplinado pelo do art. 1º, terão os benefícios desta lei, desde que estejam com todos os documentos exigidos completos.

Art. 20. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN autorizada a disponibilizar aos interessados as plantas aerofotogramétricas para subsidiar os laudos técnicos de comprovação de área e tempo de existência de imóveis.

Art. 21 A administração municipal, pelos seus órgãos, isentará de quaisquer taxas ou outros ônus de natureza financeira, aqueles que comprovarem ter rendimento mensal familiar de até 01 (um) salário mínimo.

Art. 22. Após a regularização dos imóveis objeto da presente lei, por requisição do proprietário do imóvel, mediante o recolhimento da taxa de serviço de certidão de construção/ampliação será emitida pela Prefeitura Municipal de Bauru, certidão de regularização do imóvel, onde deverá constar a área total regularizada.

Parágrafo único. O comunicado oficial de conclusão da obra de regularização de construção, dar-se-á através da emissão do "Habite-se" ou mediante a emissão de certidão de ampliação quando o imóvel já possuir "Habite-se".

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

12, fevereiro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar o presente projeto de lei que visa promover a regularização das construções e ampliações dos imóveis que não possuem até a presente data a devida aprovação do projeto, em especial os casos em que estejam desrespeitando a legislação edilícia.

Logo, a finalidade da legislação é legalizar as situações de fato quanto às construções no Município.

O prazo de 12 (doze) meses é o suficiente para atender à demanda de participação de toda a comunidade e órgãos de classe interessados na questão, vindo a apresentar o projeto de regularização dos imóveis.

Finalmente, quanto ao aspecto tributário, além da correta e devida cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, serão cobradas as taxas de acordo com a tabela de edificações do Município, com valores atualizados, visando o tratamento igualitário entre os contribuintes.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 15/2016

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigirem viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
29.945	CAIAN ALEXANDRE DA SILVA	04482056681	A\B	26/06/2018
25.738	CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO	02586255308	A\B	27/04/2018
12.945	JOSUÉ GOMES DE MORAES	02109329052	D	03/12/2016
32.762	LÁZARO BRÁZ LIMÃO	00974602439	D	21/07/2016
32.982	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TIBURCIO	00594736811	A\C	31/07/2019

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 17 de Fevereiro de 2016.
ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 16/2016

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor JOÃO BOSCO SERRA COSTA Matricula 29.972, CNH 01761595894 Categoria B a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, até a data de 18/04/2016, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 17 de Fevereiro de 2016.
ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 17/2016

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor FRANCISCO CÉSAR DA SILVA MILANO Matricula 32.981, CNH 05267253111 Categoria B a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, até a data de 01/07/2016, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 17 de Fevereiro de 2016.
ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36.301/14, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa decorrente da rescisão unilateral do contrato nº 7.617/15.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 12 de fevereiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7.595/15 - PROCESSO Nº 6.889/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar os itens 1.2 e 1.4 da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato e da apólice do seguro, passando a ter as seguintes redações: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. 1.4. A apólice do seguro terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua emissão." Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), passando de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: **"**4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), que será suportada pelo orçamento vigente." **- ASSINATURA:** 22/01/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

Servidores/ Pensionistas Estatutários:

Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

3- RG e CPF do dependente se tiver.

4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.

5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.

Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

RG e CPF do dependente (se houver).

Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.

Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 01/02/2016, portaria nº 187/2016, exonera, a pedido, a servidora **ANA PAULA PASCUAL COBESA**, RG nº 34.530.498-6, matrícula nº 33.017, do cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc nº 8.886/2016.

A partir 26/01/2016, portaria nº 188/2016, exonera, a pedido, a servidora **ADRIANA BENITEZ ORTEGA TANIGUTI**, RG nº 24.312.090-4, matrícula nº 33.204, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 9.037/2016.

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO AO ART. 39 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

QUADRO DE CARGO DE CARREIRA	CLASSE
AGENTE EDUCACIONAL	
AUXILIAR DE CRECHE	C
CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS , ADULTOS E IDOSOS	C
INSPETOR DE ALUNOS	C
SECRETARIO DE ESCOLA	C
AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO TERRAPLANAGEM	C
MESTRE DE OBRAS	C
SERRALHEIRO	C
AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ALMOXARIFE	C
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C
DIGITADOR	C
TELEFONISTA	C
AGENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
OPERADOR DE COMPUTADOR	C
INSTALADOR/REPARADOR DE REDES TELEFONICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	C
AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	C
FOGUISTA	C
MAQUINISTA DE TREM	C
MOTORISTA	B
TRATORISTA	B
AGENTE EM MEIO AMBIENTE	
GUARDA-PARQUE	C
AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
AGENTE SOCIAL	C
AGENTE COMUNITARIO	C
AGENTE DE TURISMO	C
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C
ASSISTENTE DE SERVIÇO NA ESCOLA	
MERENDEIRA	C
SERVENTE DE ESCOLA	C
OPERADOR DE VACA MECANICA EM EXTINÇÃO	C
PADEIRO EM EXTINÇÃO	C
ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	C
ASSENTADOR DE GUIAS	C
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	C
OPERADOR DE MARTELETE	C
PEDREIRO	C
PINTOR DE OBRAS	C
ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ATENDENTE	C
VIGIA	C
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AUXILIAR DE ELETRICISTA	C
CARPINTEIRO	C
ENCANADOR	C
ENGRAXADOR DE MAQUINAS	C
FRENTISTA	C
LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR	C
MARCENEIRO	C
OPERADOR DE SERRARIA	C
REPARADOR DE RADIADORES	C
SERVENTE DE LIMPEZA	C
ZELADOR	C
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
COPEIRO EM EXTINÇÃO	C
COZINHEIRO EM EXTINÇÃO	C
AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
SERVENTE DE PEDREIRO	C
AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AJUDANTE GERAL	C
AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE	

COLETOR DE LIXO	C
JARDINEIRO	C
VIVEIRISTA	C
AUXILIAR EM SAUDE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C
AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	C
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO EM EXTINÇÃO	C
ATENDENTE DE ENFERMAGEM EM EXTINÇÃO	C
AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM EXTINÇÃO	B
AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE	C
AUXILIAR DE NECROPSIA	B
LACTARISTA	C
MAQUEIRO	C
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	C
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
AUXILIAR DE COZINHA	C
ESPECIALISTA DE GOVERNO	
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	C
PROCURADOR JURÍDICO	C
ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTUTURA -T2	
ARQUITETO	C
ENGENHEIRO	C
ENGENHEIRO CIVIL	C
ENGENHEIRO ELETRICISTA	C
TECNOLOGO	C
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA ESPECIAL	C/D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL	C/D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	C/D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA JOVENS E ADULTOS	C/D
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO	
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA ESPECIAL	C/D
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL	C/D
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	C/D
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA JOVENS E ADULTOS	C/D
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS -T1	
ADMINISTRADOR	C
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	C
ARQUIVISTA	C
ASSISTENTE SOCIAL	C
MUSEOLOGO	C
PARALEGAL	C
PSICOLOGO	C
RELAÇÕES PUBLICAS	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS -T2	
CONTADOR	C
ECONOMISTA	C
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR	
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	C
DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS	C
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM EXTINÇÃO	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO T1	
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	C
ADMINISTRADOR DE REDES	C
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	C
GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C

GERENTE DE REDE	C
PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO T2	
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (T2)	C
ENGENHEIRO DE APLICATIVOS EM COMPUTAÇÃO (T2)	C
ENGENHEIRO DE REDES DE COMUNICAÇÃO (T2)	C
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE T2	
ENGENHEIRO MECANICO	C
ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - T1	
BIOLOGO	C
MEDICO VETERINARIO	C
QUIMICO	C
ZOOTECNISTA	C
ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - T2	
ENGENHEIRO AGRONOMO (T2)	C
ENGENHEIRO AMBIENTAL (T2)	C
ENGENHEIRO FLORESTAL (T2)	C
ESPECIALISTA EM SAUDE	
ASSISTENTE SOCIAL	C
CIRURGIÃO DENTISTA	C
EDUCADOR SANITARIO	C
ENFERMEIRO	C
FARMACEUTICO	C
FISIOTERAPEUTA	C
FONOAUDIOLOGO	C
MEDICO VETERINARIO	C
NUTRICIONISTA	C
PSICOLOGO	C
TERAPEUTA OCUPACIONAL	C
ESPECIALISTA EM SAUDE MÉDICO	
MÉDICO	C
MEDICO DO TRABALHO (EG)	C
ESPECILISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
NUTRICIONISTA	C
ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
AGENTE CULTURAL	C
BIBLIOTECARIO	C
INSTRUTOR ARTISTICO	C
INSTRUTOR ESPORTIVO	C
SUPERVISOR PEDAGOGICO PROJETOS SOCIAIS	C
TECNICO ESPORTIVO	C
TECNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
DESENHISTA PROJETISTA	C
DESENHISTA TECNICO	C
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	C
TOPOGRAFO	C
TECNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS	C
COMPRADOR	C
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	C
TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO	C
TECNICO DE CONTABILIDADE	C
TECNICO DE GESTÃO DE CONVENIOS	C
TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	C
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C
TECNICO EM SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	C

TECNICO ORÇAMENTARIO	C
TECNICO TRIBUTARIO	C
TECNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
TECNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMATICA	C
TECNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	C
TECNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
BORRACHEIRO	C
ELETRICISTA DE VEICULOS	C
ELETRICISTA INSTALADOR	C
FUNILEIRO	C
MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	C
MECANICO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	C
MOTORISTA DE PESADOS/ARTICULADOS	C
OPERADOR DE MAQUINAS	C
PINTOR DE VEICULOS	C
SOLDADOR	C
TORNEIRO MECANICO	C
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	
AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	C
TECNICO AGRICOLA	C
TECNICO EM AGROPECUARIA	C
TECNICO EM SAUDE	
AGENTE DE SANEAMENTO	C
TECNICO DE ENFERMAGEM	C
TECNICO DE FARMACIA	C
TECNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTARIA	C
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	C
TECNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MEDICO CIRURGICO	C
TECNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	C
TECNICO EM ANALISE CLINICA	C
TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	C
TECNICO EM CONDUÇÃO VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	C
TECNICO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
TECNICO EM NUTRIÇÃO	C
TECNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE	C
OPERADOR CENOTECNICO EM EXTINÇÃO	C
OPERADOR DE SISTEMAS AUDIO VISUAL	C
OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS	C
TECNICO DE SOM	C
TECNICO DE VIDEO	C

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	**GRADE**
ADMINISTRADOR REGIONAL	C16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	C14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE	C22
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO	C09
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATEGICA EM EDUCAÇÃO	C22
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATEGICA EM SAUDE	C22
ASSESSOR DE IMPRENSA	C16
ASSESSOR DE INFORMATICA	C18
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO TECNOLOGICA	C22
ASSESSOR DE SECRETARIA - EM EXTINÇÃO	C07
ASSESSOR DESPORTIVO	C05
ASSESSOR DO GABINETE	C24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EM EXTINÇÃO	C06
ASSISTENTE DE SECRETARIA - EM EXTINÇÃO	C04
CHEFE DE GABINETE	C30
CONSULTOR FINANCEIRO	C14
CONTROLADOR GERAL	C25
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - EM EXTINÇÃO	C18
COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL	C18
COORDENADOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	C18
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	C24
COORDENADOR DE CONVÊNIO	C24
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	C18
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	C24
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA	C01
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - TAEKWOND	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - GINÁSTICA ARTÍSTICA	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - HANDEBOL	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - KARATÊ	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - KUNG FU	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - JUDÔ	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - TÊNIS DE MESA	C05
COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - BOXE	C05
COORDENADOR DO CIAM	C12
COORDENADOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO POUPATEMPO DE BAURU	C24
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	C24
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO	C26
CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO	C26
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C20
SECRETÁRIA DE SECRETARIA	C08
SECRETARIO DO PREFEITO	C15
SUB-PREFEITO DE TIBIRIÇA	C16

ANEXO VIII

GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO)

Interníves: 1% - Classe: 15% - reajuste de 0,01% - LEI Nº 6.663, DE 16 DE ABRIL DE 2.015 P. 19.695/15
LEI Nº 6.692/2015 - Acrescenta os níveis 31 a 35

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA AUXILIAR	A	1.124,85	1.136,10	1.147,46	1.158,94	1.170,53	1.182,23	1.194,05	1.205,99	1.218,05	1.230,23	1.242,54	1.254,96
	B	978,13	987,91	997,79	1.007,77	1.017,85	1.028,03	1.038,31	1.048,69	1.059,18	1.069,77	1.080,47	1.091,27
	C	850,55	859,06	867,65	876,32	885,09	893,94	902,88	911,90	921,02	930,23	939,54	948,93
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.267,51	1.280,19	1.292,99	1.305,92	1.318,98	1.332,17	1.345,49	1.358,94	1.372,53	1.386,26	1.400,12	1.414,12
	B	1.102,18	1.113,21	1.124,34	1.135,58	1.146,94	1.158,41	1.169,99	1.181,69	1.193,51	1.205,44	1.217,50	1.229,67
	C	958,42	968,01	977,69	987,46	997,34	1.007,31	1.017,38	1.027,56	1.037,83	1.048,21	1.058,69	1.069,28
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.428,26	1.442,55	1.456,97	1.471,54	1.486,26	1.501,12	1.516,13	1.531,29	1.546,61	1.562,07	1.577,69	
	B	1.241,97	1.254,39	1.266,93	1.279,60	1.292,40	1.305,32	1.318,37	1.331,56	1.344,87	1.358,32	1.371,91	
	C	1.079,97	1.090,77	1.101,68	1.112,70	1.123,82	1.135,06	1.146,41	1.157,88	1.169,46	1.181,15	1.192,96	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA ASSISTENTE PCCS EDUCAÇÃO - CATEGORIA ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA	A	1.240,64	1.253,04	1.265,57	1.278,23	1.291,01	1.303,92	1.316,96	1.330,13	1.343,43	1.356,87	1.370,44	1.384,14
	B	1.078,82	1.089,60	1.100,50	1.111,50	1.122,62	1.133,85	1.145,18	1.156,64	1.168,20	1.179,88	1.191,68	1.203,60
	C	938,10	947,48	956,96	966,53	976,19	985,95	995,81	1.005,77	1.015,83	1.025,99	1.036,25	1.046,61
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.397,98	1.411,96	1.426,08	1.440,34	1.454,74	1.469,29	1.483,99	1.498,82	1.513,81	1.528,95	1.544,24	1.559,68
	B	1.215,64	1.227,79	1.240,07	1.252,47	1.265,00	1.277,65	1.290,42	1.303,33	1.316,36	1.329,52	1.342,82	1.356,25
	C	1.057,07	1.067,65	1.078,32	1.089,10	1.100,00	1.111,00	1.122,11	1.133,33	1.144,66	1.156,11	1.167,67	1.179,34
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.575,28	1.591,03	1.606,94	1.623,01	1.639,24	1.655,64	1.672,19	1.688,91	1.705,80	1.722,86	1.740,09	
	B	1.369,81	1.383,51	1.397,34	1.411,32	1.425,43	1.439,68	1.454,08	1.468,62	1.483,31	1.498,14	1.513,12	
	C	1.191,14	1.203,05	1.215,08	1.227,23	1.239,50	1.251,90	1.264,42	1.277,06	1.289,83	1.302,73	1.315,76	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA AUXILIAR PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA AGENTE PCCS EDUCAÇÃO - CATEGORIA AGENTE EDUCACIONAL	A	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	B	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	C	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	B	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	C	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51	
	B	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79	
	C	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA TÉCNICO EM SAÚDE PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA TÉCNICO	A	1.985,02	2.004,87	2.024,92	2.045,17	2.065,62	2.086,28	2.107,14	2.128,21	2.149,49	2.170,99	2.192,70	2.214,62
	B	1.726,10	1.743,37	1.760,80	1.778,41	1.796,19	1.814,15	1.832,29	1.850,62	1.869,12	1.887,81	1.906,69	1.925,76
	C	1.500,96	1.515,97	1.531,13	1.546,44	1.561,90	1.577,52	1.593,30	1.609,23	1.625,32	1.641,58	1.657,99	1.674,57
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.236,77	2.259,14	2.281,73	2.304,55	2.327,59	2.350,87	2.374,38	2.398,12	2.422,10	2.446,32	2.470,79	2.495,49
	B	1.945,02	1.964,47	1.984,11	2.003,95	2.023,99	2.044,23	2.064,67	2.085,32	2.106,17	2.127,24	2.148,51	2.169,99
	C	1.691,32	1.708,23	1.725,31	1.742,57	1.759,99	1.777,59	1.795,37	1.813,32	1.831,46	1.849,77	1.868,27	1.886,95
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.520,45	2.545,65	2.571,11	2.596,82	2.622,79	2.649,02	2.675,51	2.702,26	2.729,28	2.756,58	2.784,14	
	B	2.191,69	2.213,61	2.235,75	2.258,10	2.280,69	2.303,49	2.326,53	2.349,79	2.373,29	2.397,02	2.420,99	
	C	1.905,82	1.924,88	1.944,13	1.963,57	1.983,20	2.003,04	2.023,07	2.043,30	2.063,73	2.084,37	2.105,21	

	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES ADJUNTOS	A	1.607,46	1.623,53	1.639,77	1.656,17	1.672,73	1.689,45	1.706,35	1.723,41	1.740,65	1.758,05	1.775,63	1.793,39
	B	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	C	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	D	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.811,32	1.829,44	1.847,73	1.866,21	1.884,87	1.903,72	1.922,76	1.941,98	1.961,40	1.981,02	2.000,83	2.020,84
	B	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	C	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	D	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.041,05	2.061,46	2.082,07	2.102,89	2.123,92	2.145,16	2.166,61	2.188,28	2.210,16	2.232,26	2.254,58	
	B	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51	
	C	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79	
	D	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43	

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES TITULARES	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A	2.147,70	2.169,18	2.190,87	2.212,78	2.234,91	2.257,26	2.279,83	2.302,63	2.325,66	2.348,91	2.372,40	2.396,12
	B	1.867,57	1.886,24	1.905,11	1.924,16	1.943,40	1.962,83	1.982,46	2.002,29	2.022,31	2.042,53	2.062,96	2.083,59
	C	1.623,97	1.640,21	1.656,61	1.673,18	1.689,91	1.706,81	1.723,88	1.741,12	1.758,53	1.776,11	1.793,88	1.811,81
	D	1.412,15	1.426,27	1.440,53	1.454,94	1.469,49	1.484,18	1.499,03	1.514,02	1.529,16	1.544,45	1.559,89	1.575,49
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.420,09	2.444,29	2.468,73	2.493,42	2.518,35	2.543,53	2.568,97	2.594,66	2.620,61	2.646,81	2.673,28	2.700,01
	B	2.104,42	2.125,47	2.146,72	2.168,19	2.189,87	2.211,77	2.233,89	2.256,23	2.278,79	2.301,58	2.324,59	2.347,84
	C	1.829,93	1.848,23	1.866,71	1.885,38	1.904,24	1.923,28	1.942,51	1.961,94	1.981,56	2.001,37	2.021,38	2.041,60
	D	1.591,25	1.607,16	1.623,23	1.639,46	1.655,86	1.672,42	1.689,14	1.706,03	1.723,09	1.740,32	1.757,73	1.775,30
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.727,01	2.754,28	2.781,83	2.809,64	2.837,74	2.866,12	2.894,78	2.923,73	2.952,97	2.982,49	3.012,32	
	B	2.371,32	2.395,03	2.418,98	2.443,17	2.467,60	2.492,28	2.517,20	2.542,37	2.567,80	2.593,47	2.619,41	
	C	2.062,01	2.082,63	2.103,46	2.124,50	2.145,74	2.167,20	2.188,87	2.210,76	2.232,87	2.255,19	2.277,75	
	D	1.793,06	1.810,99	1.829,10	1.847,39	1.865,86	1.884,52	1.903,36	1.922,40	1.941,62	1.961,04	1.980,65	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA ESPECIALISTA EM SAÚDE PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 1	A	3.308,37	3.341,45	3.374,86	3.408,61	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,31	3.654,49	3.691,04
	B	2.876,84	2.905,61	2.934,66	2.964,01	2.993,65	3.023,59	3.053,82	3.084,36	3.115,21	3.146,36	3.177,82	3.209,60
	C	2.501,60	2.526,62	2.551,88	2.577,40	2.603,17	2.629,21	2.655,50	2.682,05	2.708,87	2.735,96	2.763,32	2.790,96
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	3.727,95	3.765,23	3.802,88	3.840,91	3.879,32	3.918,11	3.957,29	3.996,87	4.036,84	4.077,20	4.117,98	4.159,16
	B	3.241,70	3.274,11	3.306,85	3.339,92	3.373,32	3.407,05	3.441,12	3.475,54	3.510,29	3.545,39	3.580,85	3.616,66
	C	2.818,87	2.847,05	2.875,52	2.904,28	2.933,32	2.962,66	2.992,28	3.022,21	3.052,43	3.082,95	3.113,78	3.144,92
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	4.200,75	4.242,75	4.285,18	4.328,03	4.371,31	4.415,03	4.459,18	4.503,77	4.548,81	4.594,30	4.640,24	
	B	3.652,82	3.689,35	3.726,25	3.763,51	3.801,14	3.839,15	3.877,55	3.916,32	3.955,48	3.995,04	4.034,99	
	C	3.176,37	3.208,13	3.240,21	3.272,62	3.305,34	3.338,39	3.371,78	3.405,50	3.439,55	3.473,95	3.508,69	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 2	A	4.466,29	4.510,96	4.556,07	4.601,63	4.647,64	4.694,12	4.741,06	4.788,47	4.836,36	4.884,72	4.933,57	4.982,90
	B	3.883,73	3.922,57	3.961,80	4.001,42	4.041,43	4.081,84	4.122,66	4.163,89	4.205,53	4.247,58	4.290,06	4.332,96
	C	3.377,16	3.410,93	3.445,04	3.479,49	3.514,29	3.549,43	3.584,92	3.620,77	3.656,98	3.693,55	3.730,49	3.767,79
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.032,73	5.083,06	5.133,89	5.185,23	5.237,08	5.289,45	5.342,35	5.395,77	5.449,73	5.504,22	5.559,27	5.614,86
	B	4.376,29	4.420,05	4.464,25	4.508,89	4.553,98	4.599,52	4.645,52	4.691,97	4.738,89	4.786,28	4.834,15	4.882,49
	C	3.805,47	3.843,52	3.881,96	3.920,78	3.959,99	3.999,59	4.039,58	4.079,98	4.120,78	4.161,98	4.203,60	4.245,64
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	5.671,01	5.727,72	5.785,00	5.842,85	5.901,27	5.960,29	6.019,89	6.080,09	6.140,89	6.202,30	6.264,32	
	B	4.931,31	4.980,62	5.030,43	5.080,74	5.131,54	5.182,86	5.234,69	5.287,03	5.339,90	5.393,30	5.447,24	
	C	4.288,10	4.330,98	4.374,29	4.418,03	4.462,21	4.506,83	4.551,90	4.597,42	4.643,39	4.689,83	4.736,73	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA DE GOVERNO PCCS EDUCAÇÃO - ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR	A	5.293,39	5.346,32	5.399,78	5.453,78	5.508,32	5.563,40	5.619,04	5.675,23	5.731,98	5.789,30	5.847,19	5.905,66
	B	4.602,94	4.648,97	4.695,46	4.742,42	4.789,84	4.837,74	4.886,12	4.934,98	4.984,33	5.034,17	5.084,51	5.135,36
	C	4.002,56	4.042,59	4.083,01	4.123,84	4.165,08	4.206,73	4.248,80	4.291,29	4.334,20	4.377,54	4.421,32	4.465,53
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.964,72	6.024,37	6.084,61	6.145,46	6.206,91	6.268,98	6.331,67	6.394,99	6.458,94	6.523,53	6.588,76	6.654,65
	B	5.186,71	5.238,58	5.290,97	5.343,88	5.397,31	5.451,29	5.505,80	5.560,86	5.616,47	5.672,63	5.729,36	5.786,65
	C	4.510,18	4.555,29	4.600,84	4.646,85	4.693,32	4.740,25	4.787,65	4.835,53	4.883,88	4.932,72	4.982,05	5.031,87
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.721,20	6.788,41	6.856,29	6.924,85	6.994,10	7.064,04	7.134,68	7.206,03	7.278,09	7.350,87	7.424,38	
	B	5.844,52	5.902,96	5.961,99	6.021,61	6.081,83	6.142,65	6.204,07	6.266,11	6.328,77	6.392,06	6.455,98	
	C	5.082,19	5.133,01	5.184,34	5.236,18	5.288,55	5.341,43	5.394,85	5.448,79	5.503,28	5.558,32	5.613,90	

SUBSÍDIOS	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ 8.882,95
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 16.634,87
VICE-PREFEITO	R$ 5.803,24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0191/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2645,** a PORTARIA N.º **1604/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **NIRLEI MORAES GODOY**, portador (a) do RG n.º **101793431**, classificação **159°** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0192/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2645** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS** portador do RG **331948928**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **07°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 18/02/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0193/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2645** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RODRIGO BERTIZOLI MORENO** portador do RG **447533666**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 18/02/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0194/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2645** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO** portador do RG **182179953**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **09°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 18/02/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0195/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2645** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GUILHERME PEREIRA BESSON** portador do RG **290445164**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01°** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **16/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 18/02/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

PROCESSO SELETIVO

ERRATA

No Diário Oficial dos dias 24 de dezembro de 2015, 07 e 19 de janeiro e 16 de fevereiro de 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Abertura nº 03/2015 do **PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS /ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 24 de dezembro de 2015, 07 e 19 de janeiro de 2016, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 03/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/11, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 04/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/11, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.
Bauru/SP, 18 de fevereiro de 2016.
A Comissão

ERRATA

No Diário Oficial do dia 16 de fevereiro de 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 03/2015 de Convocação para Prova Objetiva **do PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS /ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/ TERAPIA OCUPACIONAL**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2016, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo indicados.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA O CARGO DE PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS /ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ ENFERMAGEM/INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no processo seletivo de estágio para o Cargo Efetivo de **PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS /ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/ INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 03/2015, de acordo com as seguintes orientações:
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMNISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/ INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 04/2015, de acordo com as seguintes orientações:
8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Bauru/SP, 18 de fevereiro de 2016.
A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS** (Edital nº 04/2015) aberto para credenciamento de estagiários informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente ao candidato:
ADMINISTRAÇÃO
inscrição nº **0014000066 – INDEFERIDO**
ARQUITETURA
inscrição nº **0014100037 - INDEFERIDO**
inscrição nº **0014100176 - INDEFERIDO**
DESIGN
inscrição nº **0014300022 - INDEFERIDO**
inscrição nº **0014300044 – INDEFERIDO**
PEDAGOGIA
inscrição nº **0014700066 – INDEFERIDO**
INFORMÁTICA
inscrição nº **0014500066 - INDEFERIDO**
inscrição nº **0014500099 – INDEFERIDO**
TERAPIA OCUPACIONAL
inscrição nº **0014800017 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 18 de fevereiro de 2016.
Comissão Examinadora
Portaria nº 2535/2015

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS / DESIGN** (Edital nº 04/2015) aberto para credenciamento de estagiários informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova **de acordo com o Capítulo V, item 1.3 do referido Edital**, ao candidato inscrito abaixo relacionado:

inscrição nº **0014300044 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 18 de fevereiro de 2016.
Comissão Examinadora
Portaria nº 2535/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMNISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/ INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO /ARQUITETURA/ARTES PLÁSTICAS/DESIGN/ENFERMAGEM/INFORMÁTICA/HISTÓRIA/ PEDAGOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 04/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/02/2016 (QUARTA-FEIRA), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 horas e 50 minutos, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Processo Seletivo de Estágio.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2015**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva(16/02/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS - ADMINISTRAÇÃO
PRÉDIO G
SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0014000045	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
0014000004	ADRIELLE ALEXANDRE
0014000092	ALEXANDRE BERGAMO DE CARVALHO
0014000051	ALEXSANDER OZEIAS FERREIRA DA SILVA
0014000056	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA
0014000042	AMANDA ROLEMBERG GARCIA
0014000003	AMANDA TIEMI OSHIRO
0014000067	ANA CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO CARDIA
0014000060	ANA PAULA BENTO
0014000104	ANDRESSA FORNAZIERI CAMBUI
0014000030	ANGELICA MARIA ALTARECO DE OLIVEIRA
0014000110	ANTONIO RICARDO MANCINI
0014000137	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
0014000094	ARMANDO PEREIRA DE LIMA NETO
0014000135	ATILA ROGER RAMOS
0014000079	BARBARA BRITO HENRIQUE
0014000156	BEATRIZ GODOY DA SILVA
0014000010	BIANCA DA SILVA
0014000099	BIANCA MACEDO FERNANDES
0014000049	BRENO MOREIRA MARTINS PEREIRA
0014000066	BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA
0014000025	BRUNA LARISSA CHAGAS SAMPAIO
0014000125	BRUNA PEREIRA GIMENEZ
0014000091	CAMILA ALICE DE JESUS SOUZA
0014000048	CAMILA DOS SANTOS ROSA
0014000047	CAMILLA PERES MORENO
0014000012	CARLA LUCATTO ALGARRA BARBOSA
0014000095	CARLOS DOS SANTOS REGLI
0014000050	CARLOS EDUARDO DE GOIS GAGLIARDI
0014000054	CAROLINE DOS SANTOS CASTRO
0014000040	CLÁUDIA EMILIA MATIAS
0014000055	COSME NEVES MOREIRA JUNIOR
0014000015	CRISTIANE RENATA GONÇALVES
0014000041	DAIANE DE OLIVEIRA
0014000034	DALETE CRISTINA MAXIMO FONTES

0014000116	DANILO BRUNO DE OLIVEIRA
0014000053	DANILO MONTE SERRAT BOSCO
0014000008	DANILO MONTEIRO DOS SANTOS
0014000024	DAYANE ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS
0014000043	DÉBORA LIENE MOURA SANTOS
0014000105	DENIS AXELL NASCIMENTO DUTRA
0014000017	DENISE CAROLINE CONEGUNDES
0014000155	DOUGLAS ESPIRITO SANTO
0014000153	EDIVALDO FANCISCO BISPO
0014000134	ELIN ROCHA DA SILVA
0014000129	ELISANGELA FREITAS MARTIS FONTES
0014000145	EMERSON DANIEL GARCIA
0014000150	EVERTON CARDOSO DAMAZIO
0014000085	FERNANDA DE ARAÚJO MORAIS PASSOS
0014000019	FERNANDA SILVA MARCONDES
0014000009	FLÁVIA GUERRA
0014000038	FLAVIO DA SILVA EZIDERIO
0014000077	FRANCIANE APARECIDA DE FARIA
0014000069	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA
0014000140	GABRIELA SARAIVA DE JESUS
0014000141	GABRIELA SARAIVA DE JESUS
0014000142	GABRIELA SARAIVA DE JESUS
0014000070	GABRIELI LOPES DE OLIVEIRA RIOS
0014000001	GELSON JOÃO PANDA FRANCISCO
0014000120	GILBERLANDIA IRINEU DE SIQUEIRA
0014000027	GILSON APARECIDO DA SILVA RODRIGUES
0014000021	GILTO COSTA NEO
0014000115	GIOVANA TEIXEIRA GRILLO DAMADA
0014000061	GIOVANNA CRISTINE DE SOUZA
0014000081	GLEISIANE MENEZES DOS SANTOS
0014000063	GUILHERME GENESINI TAYAR
0014000082	GUILHERME JOSE VALERIO
0014000058	GUSTAVO FORTUNATO CASSONI
0014000016	GUSTAVO HONDA HIGASHI
0014000013	GUSTAVO MANDROTT

PRÉDIO G
SALA 13

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014000159	HENAYRA CALIXTO NABAS
0014000102	HENRIQUE DALBEN DE OLIVEIRA RADICCHI
0014000158	IGOR AGUIAR LOPES PANUNTO
0014000068	INARA ANA POLATTO DE MORAES
0014000023	ISABELA CAROLINE DOS SANTOS
0014000059	JAIRO VENANCIO ALVES TENORIO
0014000101	JESSICA MAIARA PAULINO REBOUÇAS DA PALMA
0014000090	JHENNYFER CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
0014000005	JOÃO GABRIEL SILVA PEIXOTO
0014000127	JOAO PAULO CAPUCHO DE TOLEDO JUNIOR
0014000002	JORGE LUIZ DOS SANTOS
0014000072	JOSÉ HENRIQUE CAETANO
0014000087	JOSÉ REGINALDO BARROS SOUTO JUNIOR
0014000074	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA REGINALDO
0014000065	JUCELINO DOS SANTOS
0014000029	JULIA ALTARECO DE OLIVEIRA
0014000106	JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
0014000131	JULIANA DE OLIVEIRA
0014000122	JULIO CESAR MATVIJENKO
0014000052	KAIO FELIPE DE CARVALHO LEITE
0014000039	KAREN CRISTINA HONORATO DA SILVA
0014000109	KARINA DE MELLO RAMOS
0014000037	KATIA DE OLIVEIRA MOURA ALMEIDA
0014000123	KELEN CRISTINA CARDOSO DA SILVA
0014000128	KELLY DE OLIVEIRA RUFINO
0014000133	KLEBER ROBERTO FRANCISCO
0014000152	LAMONIA CARLA APARECIDA DOS SANTOS
0014000098	LARISSA FERREIRA DE LIMA
0014000108	LARISSA FONSECA PEREIRA
0014000036	LARISSA PORTONI DE SOUZA
0014000031	LARISSA SOUZA DE PAULO
0014000136	LEILA CASTOR DE FARIA
0014000114	LEONARDO ISRAEL ALVES
0014000026	LEONARDO LUIS FLORENTINO DE OLIVEIRA
0014000121	LEONARDO SANTANA DE OLIVEIRA TOMAZ
0014000124	LEONARDO SANTOS SANTANA
0014000093	LILIAN CRISTIANE .MACEDO .FEITOSA
0014000148	LILIAN CRISTINA GONÇALVES
0014000157	LUAN FERNANDO MASCARENHA

PRÉDIO G
SALA 14

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014000138	LUANA CRISTINA RAMOS NEVES
0014000075	LUANA CRISTINA SOUZA ASSIS PEREIRA
0014000149	LUCAS GABRIEL DE SOUZA
0014000103	LUCAS GABRIEL LIMA SILVA
0014000080	LUCAS MARTINS
0014000007	LUCAS RODOLFO GUEDES DE MELLO
0014000018	LUCAS SPARAPAN BARBOSA LEITE
0014000154	LUIZ GUSTAVO LUCINDO GAVALDÃO
0014000084	LUIZ HENRIQUE TRIPOLI PAGANI
0014000020	LUIZA VITORIA DOS SANTOS CAMARGO
0014000046	MAIARA BEZERRA DA SILVA
0014000139	MARCUS HENRIQUE ALVES XAVIER
0014000057	MARIA CAROLINA DA SILVA
0014000076	MARIANA CORREIA EUSEBIO
0014000111	MARIANA VOLPE ALVES
0014000088	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
0014000033	MAYARA ALVES DE OLIVEIRA
0014000113	MELISSA CRISTINA SEGURA ARTINE
0014000132	MONIQUE LEKEVICIUS PEREIRA
0014000006	NATACHA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
0014000083	NATUANY MARQUES PAULA
0014000117	NAYARA TAMIELE RIBEIRO GOMES
0014000147	OTAVIO FIRMINO DOS SANTOS
0014000143	PATRICK VINICIUS NEVES PEREIRA
0014000144	PAULA STEFANY RODRIGUES RICCI
0014000107	RAFAEL CAMPOS DA SILVA
0014000146	RAFAELA CAROLINA SANQUETTI
0014000096	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
0014000118	ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO
0014000078	ROSEMARY FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
0014000100	SABRINA GOMES DE ALMEIDA
0014000119	SARA EVANGÉLICA DOS PASSOS
0014000097	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA
0014000044	SILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ
0014000089	STEFANY FRANCINE RODRIGUES
0014000062	TÁBATA LARISSA BALBINO
0014000151	TALITA HELEN VIANA
0014000035	TALITA MIRELI DE ANDRADE ALVES
0014000130	THALIA IZABELLA DOS SANTOS
0014000071	THALITA ALVES FEITOSA
0014000028	VERONICA DE OLIVEIRA GONÇALVES
0014000014	VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
0014000112	VICTOR HORN SAHARA
0014000022	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
0014000086	VITORIA REGINA CLAUDINO ALVES
0014000073	VIVIANE CAROLINA DA SILVA
0014000126	WILLIAN DE JESUS BROSKOC
0014000064	WOLNEY MELLENBERGS DE MEDEIROS
0014000011	WYAHARA EDUARDO VITAL
0014000032	YAGO TELES DE ALMEIDA POMPÍLIO

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS - ARQUITETURA
PRÉDIO G
SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014100127	ADRIANE CRISTINA ALVES
0014100087	ALEXIA BEZERRA DE MENEZES
0014100175	ALINE FERNANDA ROCHA ZARAMELO
0014100182	ALINE FREDERICO BONFIM FUGIWARA
0014100171	AMANDA CAROLINA ALVARES
0014100045	AMANDA CARVALHO DIMOFSKI
0014100073	AMANDA MODOLO ORTI INÁCIO
0014100015	AMANDA SANTANA DA SILVA
0014100209	ANA CARLA NUNES
0014100066	ANA CAROLINA DA SILVA MARQUES
0014100178	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS
0014100074	ANA JÚLIA FERNANDES DE SOUZA
0014100019	ANA LAURA SANCHEZ DIAS
0014100037	ANA LIVIA DE MELLO SOUZA
0014100144	ANA LUIZA DINIZ DOS SANTOS
0014100038	ANA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA
0014100063	ANA LUIZA FAVARIN DE CAMARGO
0014100216	ANA PAULA BIANCONSINI DA SILVA
0014100187	ANDERSON ALVES MARTINS
0014100188	ANDERSON ALVES MARTINS
0014100086	ANNA BEATRIZ PIANCA KRAUSE
0014100167	ARIEL FASOLI DIAS
0014100162	BEATRIZ BRESCHI MENDES GOMES
0014100184	BEATRIZ FELIPINI SILVA
0014100011	BEATRIZ GIOVANA CRESPI MADURO
0014100056	BEATRIZ MARQUES RIBEIRO
0014100189	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA
0014100105	BIANCA FONTANA BRANDO
0014100146	BIANCA PEREIRA MILANO
0014100200	BILLY JONATHAN DE OLIVEIRA SALES
0014100141	BRUNA APARECIDA BARBOSA

0014100217	BRUNA DANYELLY SOUZA DE OLIVEIRA
0014100094	BRUNA MARIELI PAVANELI
0014100190	BRUNNO DE SOUZA
0014100220	CAROLINA MACONI BENEDITO
0014100204	CAROLINE APARECIDA DA ROSA
0014100002	CAROLINE CARDOSO AGUILAR
0014100080	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA
0014100099	CAROLINE MARCELA ALEIXO CABESTRÉ
0014100176	CAROLINE VALDERRAMAS ALVES
0014100219	CAROLYNI HIGUCHI ANTONELLI
0014100012	CASSIA JUNIO FERREIRA
0014100082	CATARINA MACHADO PARENQUNE DOS SANTOS
0014100211	DANIEL DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
0014100161	DANIELA BONFIM MELO
0014100198	DANIELA NUNES ALVES
0014100010	DANIELA PUPO AZEVEDO DOS SANTOS
0014100174	DANIELE AURELIANO PENTEADO
0014100193	DANIELE RIBEIRO MORO
0014100007	DANIELLE CRISTHINE PLÁCIDO PINHEIRO

PRÉDIO G
SALA 06

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014100130	DANILO RAZUK
0014100181	DAWERSON RODRIGUES SILVA
0014100062	DEBORA BELTRAMIM COLACITE
0014100177	DÉBORA RIBEIRO LOPES
0014100203	DEBORAH CRISTINA BARBOSA BUENO
0014100222	DÉBORAH PAIS DE SOUZA
0014100205	DIMITRI GONFINETE
0014100180	DRIELLY VICENTE BEZERRA FINCO
0014100098	EDUARDA CRISTINA GUARINO
0014100014	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO
0014100170	ELISABETE DE BARROS BARADEL
0014100048	ELVIRA REGINA BUZATO ARANAZ
0014100050	ERIKA VIEIRA SANTOS
0014100117	FABIO TRINDADE FIORINI
0014100166	FABIOLA YUMI SOUSA NAKAGAWA
0014100090	FABRICIO CALEFFI PEREIRA
0014100183	FELIPE FRANCISCAO DE MEDEIROS
0014100221	FERNANDA DA SILVA NADIM
0014100147	FERNANDA DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS
0014100156	FERNANDA MOTTA OLIVEIRA PINTO
0014100068	FERNANDA VIGO DUARTE DE FREITAS
0014100159	GABRIEL CAZZONI CORREA
0014100191	GABRIEL COSTA MACORIN
0014100084	GABRIELA CONSOLMANO CRIVELLARI
0014100070	GABRIELA CRISTINA HONÓRIO DE ASSIS
0014100158	GABRIELA DA SILVA CIPRIANO
0014100023	GABRIELA DIAS GONÇALVES FRAGA
0014100160	GABRIELA ZABINI MARQUES
0014100067	GABRIELE KARINA DESUO
0014100054	GABRIELLA TRIPODI XAVIER
0014100142	GESSICA GABRIELA FERNANDES
0014100121	GIEDRE CANCIAN MATHEUS
0014100093	GIOVANA MONTEIRO DE ALMEIDA
0014100089	GIOVANA PIGNATTI CANALI
0014100112	GIOVANNA GOES GHIOTTO
0014100129	GIOVANNA PEREIRA AGUIRRE
0014100155	GIOVANNI GIATTI ANVERSA
0014100194	GISELE FERNANDA ARIELO BARTOLOMEU
0014100152	GIULIA MARTINS PIOVESAN
0014100008	GLAUCIA HELLEN DE FREITAS MARANGÃO
0014100039	GRAZIELA FERRASI PAZ MOURA
0014100046	GUILHERME ANTONIO ALVES HERREIRA
0014100022	HELEN CAROLINE PORTO IZAAC
0014100201	HELIZANGELA FERRARI DINIZ
0014100025	HELOISA AFFONSO LEITE
0014100044	HENRIQUE SANTIAGO EUPHROSINO
0014100197	HUGO PAULINO DE SOUZA
0014100043	INDAYA JAMILLY MOREIRA DA SILVA
0014100110	ISABELA FORNETTI FIGUEIREDO
0014100135	ISABELA MOTTA PINHEIRO BRISOLA
0014100042	ISABELLA SOUZA MOJONI
0014100109	ISABELLE NOGUEIRA ROSSETTO RODRIGUES
0014100218	ISADORA REGES FARAH
0014100092	IZABELA MAYARA PELIZARDO
0014100064	JAQUELINE SANTOS DA SILVA
0014100138	JEFFERSON BARRETO CARNEIRO
0014100081	JENIFER FRABETTI DE FIGUEIREDO
0014100040	JESIEL SOUZA MASTRANGELI
0014100125	JESSICA CAROLINE DA SILVA
0014100202	JESSICA LETICIA TOLENTINO
0014100051	JOÃO ANTONIO MARIN DA SILVA
0014100163	JOÃO PAULO LOURENÇO ALVES VIEIRA DA CUNHA
0014100173	JOÃO VICTOR GIGLIOTI DA SILVA
0014100195	JOÃO VICTOR RICCI DE SOUZA
0014100154	JOÃO VITOR DELFINO
0014100004	JOSE FABIANO DE OLIVEIRA
0014100148	JOSÉ HENRIQUE RICORDI CRUZ
0014100118	JÚLIA DURAN TICIANELLI
0014100034	JÚLIA FERNANDA VAZ BENEDETE
0014100055	JULIANA CRISTINA DA SILVA

PRÉDIO G
SALA 08

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014100172	JULIANA ZULATO
0014100036	KAIO TENORIO SILVA
0014100032	KARINA LIMA DOS SANTOS
0014100122	KATIA LETICIA MARTINS
0014100133	LAIS EFSTATHIADIS
0014100013	LAÍS RODRIGUES
0014100031	LARISSA AZEVEDO SILVA
0014100214	LARISSA MOTA CAMPOS
0014100026	LARISSA PALMA OURA
0014100128	LARISSA RODRIGUES LOZANO
0014100006	LARISSA SANTOS SILVA
0014100169	LEANDRO AGULHARI GONÇALVES
0014100210	LEONARDO HENRIQUE TAVARES
0014100030	LETÍCIA GOMES PEREIRA
0014100149	LETÍCIA POSSARI DE PAULA
0014100058	LETICIA SANTOS RAMOS
0014100069	LETICIA TIEPPO
0014100196	LIVIA MARIA TENTOR BARBOSA
0014100061	LORRIULA RODRIGUES THOMAZ
0014100113	LUANA FABIANI
0014100116	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA
0014100029	LUCAS DO NASCIMENTO SOUZA
0014100016	LUCAS FERREIRA NÉRI
0014100151	LUCAS GOIVINHO
0014100078	LUCAS PIMENTEL MIRANDA
0014100207	LUCAS TAKASHI IOCOMISO
0014100102	LUCAS YUGO KOKITSU
0014100124	LUCCAS SVICERO LINS DE CARVALHO
0014100041	LUCIANA APARECIDA FÉLIX DA SILVA
0014100111	LUCILLA GENTILE FRANCISCHETTI
0014100028	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA
0014100017	LUIZA BARBIERI
0014100071	MARCELA FELICIO MASSOCA
0014100126	MARCO ANTONIO CAMARGO
0014100139	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS
0014100072	MARIANA LIBÓRIO GODOY
0014100100	MARINA BERTOLACCINI GUIMARAES
0014100212	MATHEUS HENRIQUE ABREU MOREYRA
0014100192	MATHEUS RADAELI
0014100003	MICHELLE FERNANDA DA SILVA BRANDÃO
0014100165	MILENA ARAUJO
0014100101	NAARA BARTZ
0014100057	NARA STEVANATO GARCIA
0014100186	NATÁLIA DANZI MELO
0014100136	NATÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES
0014100103	NATÁLIA FERNANDA MENDONÇA
0014100021	NATÁLIA MOURÃO BERTOLI
0014100131	NATASCHA PASCHOARELLI
0014100199	NATASHA SIMÕES TAVOLARO
0014100104	NATHALIA FORNAZARI GOBBI
0014100213	NATHALIA PRADO QUEIROZ
0014100137	NATHALIA RUFINO DE SOUZA SANTOS
0014100076	NATHÁLIA WACKED DIAS PERROCA
0014100077	NATHÁLIA WACKED DIAS PERROCA
0014100123	NATHANIELI DOS RIOS OLIVEIRA SOARES
0014100206	OTÁVIO CESAR RODRIGUES DE LARA
0014100079	PAMELA CRISTINA BASTOS VALEZI
0014100083	PAMELA FRANCINE DA COSTA
0014100108	PAOLA LETICIA ANDRADE CERIGATTO
0014100075	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0014100035	PATRICIA DA SILVA MARQUES
0014100049	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO
0014100027	PRINIELLEN PATRICIA DO PRADO
0014100091	PRISCILA BRUNELLI DA COSTA BENTO
0014100143	RAFAEL BARBOSA CARREIRA
0014100157	RAFAEL MEIRELLES LORENÇO
0014100018	RAYZA RAMOS LORCA PEREIRA
0014100085	REGIANE DE ARRUDA
0014100120	RENATA CRISTINA BOAVENTURA
0014100114	RENATA DE LIMA BASTOS

PRÉDIO G
SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0014100119	RENATA JAQUELINE FERREIRA
0014100208	RENATO DOS SANTOS SILVA
0014100168	RODOLFO SANTOS
0014100106	RYAN KOJI TAIRA
0014100107	RYAN KOJI TAIRA
0014100164	SARA BATISTA DE PAIVA
0014100065	SUSY SALVÁTICO ABECIA
0014100001	SUYEN MELO DA SILVA
0014100215	SUZANNE DE SOUZA ALMEIDA SANCHES
0014100179	TAINÁ DE TOLEDO
0014100060	TATIANE IGNACIO GODOY
0014100153	TAYNÁ MARCILI
0014100132	THAINÁ GABRIELE BOSSI RICO
0014100088	THAINARA PUZIPE BENTO
0014100005	THAIS CRISTINA RIBEIRO
0014100047	THAIS MICHELÃO MARTINS
0014100059	THAIS OUTEIRO BINCOLETO
0014100096	THAMARA GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA
0014100097	THAUANA CRISTINA RAMOS
0014100024	THAYNARA LETICIA DA SILVA MONTALVÃO
0014100009	THIAGO TOMASSINE DUARTE VIEIRA
0014100095	VICTORIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA
0014100020	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0014100185	VITOR GOMES VALIM
0014100134	VITOR HUGO CASALE DE FREITAS
0014100053	VITOR MANDELLI CASALI
0014100052	VITÓRIA AVERSA
0014100140	VIVIANE CRISTINA DOS MACHADO
0014100033	YASMIN PAOLA DA SILVA FERREIRA
0014100150	YURI NELSON SANTOS MATIAS
0014100145	YURI PULZI WEISER
0014100115	ZÉLIA NEIDE DE SOUZA FREITAS

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS - ARTES PLÁSTICAS
PRÉDIO G
SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0014200021	AMANDA GABRIELY MARCIANO
0014200032	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA PERMONIAN
0014200014	CAROLINA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA
0014200015	CAROLINA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA
0014200030	CAROLINE FERREIRA DA SILVA
0014200005	FILIPE FREITAS DOS SANTOS
0014200024	GABRIEL PAIOLA DE SOUZA
0014200007	GABRIELA MOREIRA MIRANDA
0014200013	GABRIELA VIEIRA DA SILVA
0014200009	GIOVANI DARISIO ANTONELLO
0014200022	GUILHERME MASSAU DE MORAES SANTOS
0014200001	HANA IZUMI WATANABE
0014200004	HIGOR PEDRO BRUNIERI MOREIRA
0014200033	ISABELA MELO DA SILVA
0014200035	JÉSSICA DE CASTRO LIMA NUNES
0014200020	JESSICA ORTIZ SASSI
0014200016	JHONATA ZEZE PINOL GALVAO
0014200017	JHONATA ZEZE PINOL GALVAO
0014200002	JOSE FABIANO DE OLIVEIRA
0014200008	JOSE WILLIO DA SILVA BARROS
0014200011	LARA CARDOSO DA SILVEIRA BELLO
0014200031	LARISSA MOTA CAMPOS
0014200018	LAURA RODRIGUES CASTRALLI
0014200029	LEANDRO CALCIDONI GONÇALVES JUNIOR
0014200034	LOUISE RACHEL BONEL
0014200023	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0014200028	LUCIO RAVEL MARCIANO
0014200019	MÁRCIO LUIZ DE SÁ JUNIOR
0014200025	MARIANA APARECIDA DA SILVA
0014200012	MARIANE CRISTINA MACHADO MEDEIROS
0014200027	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS
0014200006	TALITA DE CÁSSIA MOTA
0014200010	THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA
0014200003	VINICIUS DE FEITAS BONIFACIOR
0014200026	WILLIAM QUEIROZ PINHEIRO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS - DESIGN
PRÉDIO G
SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0014300027	ALINE KAMMER BEVILAQUA
0014300063	AMANDA DAL BELLO BARBOSA DE OLIVEIRA
0014300069	ANA LAURA PADOVAN
0014300010	ANA PAULA MALDONADO BERNARDO
0014300014	ARIANE FERREIRA MARIM
0014300035	ARLETE VENTURA BORGES DA SILVA
0014300050	BARBARA BRITO HENRIQUE
0014300017	BEATRIZ DA SILVA ALVES DE LIMA
0014300007	BEATRIZ FERNANDES
0014300009	BRUNA GOMES DA SILVA
0014300008	BRUNA RAMIRES BRITO
0014300020	BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES
0014300079	CAMILA MATOS GOES
0014300062	CESAR AUGUSTO CALDEIRA DE LIMA
0014300041	CESAR BORGES DE SOUZA FILHO
0014300056	DAIYO DOUGLAS UEMA SILVA
0014300084	DANIEL DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
0014300057	DANIEL PAIANO MAEDA
0014300049	DANIELE CRISTINA DAS NEVES BRAGA
0014300085	DANIELLA DOTA DE SÁ
0014300025	DÉBORA INOCÊNCIO
0014300051	DEBORA PONTES COSTA
0014300061	DIEGO DO CARMO FERREIRA
0014300058	ERICA TIEMI TOBARO
0014300004	ESTER RODRIGUES DE CAMARGO
0014300076	FABIANA YURI VENANCIO
0014300077	FRANCIANE MIRIÃ RODRIGUES
0014300060	GABRIEL ANDRADE FLORENCIO
0014300071	GABRIEL ANTONIO GEREMIAS
0014300032	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0014300052	GABRIEL GARCIA DE SOUZA
0014300028	GABRIELA FLORIANO COVRE BATISTA
0014300055	GABRIELA LEOPOLDO BUENO DA SILVA
0014300042	GABRIELA RODRIGUES BEGOSSO
0014300026	GIOVANA GONÇALVES COSTA
0014300054	GIOVANA TESSER DE SOUZA
0014300046	GISELE BALDO DE LIMA
0014300065	GREICY ALFREDO DE LIMA
0014300012	GUILHERME DE MORAES NELI
0014300036	GUILHERME RAMOS DA COSTA
0014300043	GUSTAVO PERES BAIXO
0014300019	HIKARI SATO
0014300080	IRIS LISANDRA DOS SANTOS
0014300021	ISADORA DE PAULA FIGUEIREDO
0014300015	JASLANA HENRISCHEN PEREIRA
0014300059	JOSEANE ROBERTA SANTOS FERREIRA
0014300048	KAUANA ROBERTA DOS SANTOS MANOEL
0014300067	LARISSA BRAGA COSTA DA SILVA
0014300024	LARISSA MANUELA TARDIN SOARES
0014300086	LARISSA MOTA CAMPOS
0014300034	LARISSA RADUAM JUNQUEIRA
0014300047	LEANDRO CESAR DE SOUZA LOPES
0014300078	LEONARDO ROSA LIMAO
0014300023	LETICIA PANICHI CAMPOS
0014300029	LIDIA DOBON PARDINI
0014300006	LUCAS FERREIRA NÉRI

PRÉDIO G
SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0014300064	LUIS FELIPE ANDRADE CALLEGARI
0014300016	LUISA GONÇALVES SPIRI
0014300075	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA
0014300022	MARIA LUISA JARDIM CONSTANTINO
0014300002	MARIANNA SILVA FERREIRA
0014300045	MATHEUS CANDELORO
0014300044	MATHEUS KNAAK DA COSTA
0014300013	MATHEUS PEGORIM PINHEIRO
0014300040	MAYKON WESLEY SARTORI
0014300031	MIRELLA MUNIZ GRILLO
0014300038	MOISES FRANCISCO DA COSTA JUNIOR
0014300072	MONICA DE LOURDES ALBERTI AMARAL
0014300074	MURILLO RODRIGUES ROSA
0014300066	NAIADY FERNANDA DA SILVA VANDERLEIS
0014300070	NAIARA REGINA FRANCISCO CARDOSO
0014300053	NATALIA MARCELINO FLORENZANO
0014300068	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO
0014300039	RAPHAEL BARBOSA POLONIO
0014300033	RICARDO BRANDAO DALMEIDA
0014300073	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS
0014300081	STÉFANO URTOZINI BORIN
0014300082	STÉFANO URTOZINI BORIN
0014300083	STÉFANO URTOZINI BORIN
0014300030	TAIRINE FERNANDA DA SILVA
0014300003	VANESSA GHIRALDELI USÓ
0014300011	VICTOR MASSAYUKI ISHIHARA
0014300037	VINICIUS APARECIDO DE OLIVEIRA

0014300005	VINÍCIUS FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES
0014300018	VITOR LEITE CAMILO
0014300001	VIVIAN ALVES SILVA

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS – ENFERMAGEM
PRÉDIO G
SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0014400025	ALEXSANDRO FERNANDES THENÓRIO
0014400030	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA
0014400062	ANA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
0014400016	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GOES PESUTO
0014400004	APARECIDA COALHARELI FERNANDES FERREIRA
0014400067	ARELI DOS SANTOS ALMEIDA
0014400071	BEATRIZ DUARTE ZULIANI DA SILVA
0014400032	BIANCA LETICIA DE PAULA
0014400026	CAMILA FERNANDA RODRIGUES
0014400033	CAROLINE FRANCIELE BARRACHI
0014400018	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI
0014400012	DAIANA CARDOSO DA SILVA
0014400014	DAIANE CAMILA GONÇALVES AMARAL
0014400070	DANIELA CAMARGO BIGHETTI
0014400021	DANIELE FRANCISCO LOURENCO
0014400058	DANIELI DE GODOY CRUZ
0014400013	DEBORAH CRISTINA GOBBI BETTI
0014400023	ELISA DA SILVA SILVERIO
0014400041	ELISABETH APARECIDA MARIANO GOMES
0014400049	ELOISA DE SOUZA COSTA DA SILVA
0014400040	FLAVIA BUSCARIOLO ORTIZ
0014400038	FULVIA FRANCISCO CARREIRA
0014400009	GABRIELA DA SILVA TAKAMATSU
0014400011	GABRIELA DE SOUZA MELO VIEIRA
0014400045	GABRIELE ALTAFIN SILVA
0014400017	GILLYAN CHENARA DOS SANTOS MOTA
0014400066	HELOISA ALVES
0014400024	ISABELA LUCIA NUCCI
0014400050	ISABELA SILVA DE MORAIS
0014400029	ISABELLA SILVA PIRES
0014400028	IVANIR AMABILE DOS SANTOS
0014400020	JANAINE NATALIA BARNET FERREIRA
0014400002	JESSICA FERNANDA BUENO ANTONIO
0014400027	JÉSSICA TAYNA DA SILVA
0014400008	JULIA PIANTE DE CARVALHO
0014400065	JULIANE THAIS LEITE
0014400056	KATIANE RODRIGUES DOS DOS SANTOS
0014400001	LARISSA DE PAULA RASI
0014400015	LAURA JESSICA CAMARGO SILVA
0014400039	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVA
0014400055	LILIAN CRISTINA DO NASCIMENTO
0014400007	LIVIA CAMARGO MARCIANO
0014400069	LUCAS GABRIEL DE SOUZA
0014400052	LUCIANA MODESTO DE OLIVEIRA
0014400047	LUCIANA PINELLI ROSA DA SILVA PEREIRA
0014400037	MARCELO APARECIDO DA SILVA
0014400042	MARIA APARECIDA DE OLIVIERA
0014400036	NAIMY FERNANDA MACHADO CORREA DOS SANTOS
0014400031	NATACHA ALINE OIJAN
0014400054	NATALIA RREGINA FERREIRA DE ALMEIDA
0014400061	NATHALIA ELOISA AIPPE MACHADO
0014400064	PATRICIA REGINA DEJAVIT
0014400059	PATRICIA SILVA FERNANDES
0014400063	PATRICK VINICIUS NEVES PEREIRA
0014400060	RAFAEL LEONARDO SILVA GOMES
0014400006	RENATO MINORU SHIMADA
0014400048	RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA
0014400053	ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES
0014400044	ROSIMEIRE SANTOS DE CASTRO
0014400051	SABRINA GOMES DE ALMEIDA
0014400072	SHEILA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
0014400068	SIMONE FELIX CORREIA CAETANO
0014400035	TAINA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS
0014400057	TATIANI CRISTINA DE SOUZA GUERRERO NUNES
0014400022	TAYNA BEATRIZ ALCANTARA
0014400010	TCHAY OHARA RAMOS
0014400005	THAINA APARECIDA ATAIDE DE OLIVEIRA
0014400003	THALITA CRISTINA SILVA GRANCHI
0014400043	THAMIRES MICHELLY JUNIOR SOARES
0014400046	THAMIRIS ALVES BONFIM GUEDES
0014400034	THAUANA SANCHES PAIXÃO
0014400019	VITOR HUGO SANTOS

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS – INFORMÁTICA
PRÉDIO G
SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0014500020	ADRIANO LUIS GALDINO JUNIOR
0014500091	ADRIELLE THALITA QUEIROZ ROCHA
0014500074	ALBERTO MITSUO HIRATA
0014500028	ALEXANDRE TAVARES JUNIOR
0014500033	ALINE CAMARINI MOURA
0014500103	AMANDA CRISTINE CARDOSO
0014500006	AMANDA FERREIRA SARTORI
0014500002	ANA CLAUDIA MONICO
0014500045	ANDRE ROZA DOS SANTOS
0014500042	ANTONIO ANGELO PULLITO
0014500087	ANTONIO FERREIRA NETO
0014500098	AUGUSTO BAPTISTA NETTO
0014500060	BARBARA BRITO HENRIQUE
0014500105	BRUNO ALENCAR AMARAL
0014500047	BRUNO DE ALCANTARA CORRAL
0014500027	BRUNO GONÇALVES IOSSAQUI
0014500081	BRUNO HENRIQUE PEDROSO
0014500003	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JERONIMO
0014500070	CARLOS DOS SANTOS REGLI
0014500102	CARLOS EDUARDO MARTINS LOPES
0014500112	CAROLINA LOUZADA CORTESI
0014500058	CHARLLES ARMENDES BORGES
0014500111	CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA
0014500108	DANIEL DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
0014500021	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0014500001	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
0014500078	DIEGO BARRETTO TRAMONTE
0014500054	EDILSON DE ANDRADE AMORIM JUNIOR
0014500055	ERIKA FERNANDA RODRIGUES BARBOSA
0014500057	ESDRAS DA SILVA
0014500106	FABIO HENRIQUE CONEGLIAN
0014500004	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
0014500089	FERNANDA CREPALD MARANO
0014500046	FLORIZ MAY JACINTHO
0014500035	GABRIEL NARDO MARTELLO
0014500040	GABRIELE BARBOSA DA SILVA
0014500013	GIOVANI JOSE SIQUEIRA
0014500030	GRAZIELA ARAUJO PAVANELI
0014500049	GUILHERME DE ALMEIDA LARA
0014500072	GUILHERME DIGUE DA CARVALHO SILVA
0014500018	GUILHERME HENRIQUE CAPELLI
0014500110	GUSTAVO DE ALENCAR BARROS ROCHA
0014500080	GUSTAVO DEL MATTO DA SILVA
0014500051	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
0014500017	GUSTAVO ISSAYAMA KOBAYASHI
0014500039	GUSTAVO MOTTI BRANCO
0014500088	HENRIQUE RODRIGUES NETO
0014500012	HUG O NOGUEIRA JANUARIO
0014500068	ISABELLA JUSTO
0014500079	IVO YOSHIO TUZURA
0014500015	JAD FERNANDA LIMA
0014500063	JHONAS ALVES MOISES
0014500095	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
0014500008	JOÃO GABRIEL SILVA PEIXOTO
0014500065	JOICE TAMIRES CARDOSO LIMA
0014500067	JONAS DA SILVA
0014500084	JOSE RICARDO BRANDAO AZEVEDO
0014500031	JULIANE REGINA DE OLIVEIRA
0014500014	KÁTIA RESENDE DA SILVA
0014500069	KAUE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA SANTOS
0014500061	KELLY YUKIE NAKASHIMA
0014500073	KELVIN SILVA DE MEDEIROS
0014500052	KETLIN FABRI DOS SANTOS
0014500041	LARISSA AUGUSTO SALGADO
0014500010	LEANDRO AUGUSTO COSTA LOPES
0014500092	LETICIA MOTA LEITE
0014500090	LUCAS ANDRÉ MENDES
0014500007	LUCAS EDUARDO AFONSO
0014500104	LUCAS GABRIEL DE SOUZA
0014500036	LUCAS ROLF BAGMANN DA SILVA

PRÉDIO G
SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0014500101	LUIS ANTONIO LEITAO
0014500050	MARCELLUS FERNADENS
0014500086	MARCELO HENRIQUE FELIPE VALLIN
0014500094	MARIO AUGUSTO DE GODOY
0014500032	MATHEUS ANTONIO PESTANA CARDOSO
0014500025	MATHEUS FURTADO

0014500024	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES
0014500077	MATHEUS MELO ANTIQUERA
0014500083	NATALIE NOEMI GRABOSKI UMEMURA
0014500037	PEDRO HENRIQUE MOTA SILVA
0014500053	PEDRO HENRIQUE PRADO DINIZ
0014500034	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
0014500022	RAFAEL CASSIANO DA CUNHA
0014500038	RAFAEL FELIPE DOS SANTOS SOUZA
0014500019	RAFAEL ISHICAWA MENCIA
0014500071	RAFAELA TEREZA VENERANDO
0014500011	RAISSA PIMENTA DOURADO
0014500026	RAMSES DAVID YSHIZUKA
0014500093	RENATO LUIS SOARES
0014500099	RICARDO LUIZ PIRES CORREA
0014500016	RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS
0014500066	RODRIGO LIPE LINALDI
0014500085	RODRIGO RAMOS
0014500023	ROGER HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇAO
0014500075	SABRINA GOMES DE ALMEIDA
0014500009	SAMUEL OLIVEIRA FAGUNDES
0014500096	SAULO MACIEL BARBOSA
0014500097	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS
0014500064	STEFANY FRANCINE RODRIGUES
0014500059	TATIANE CRISTINA DA COSTA
0014500048	THAYANA CRISTINA BARONI PEREIRA
0014500109	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0014500043	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES MORENO
0014500076	TIAGO TOKUMITSU
0014500044	TTHIAGO HENRIQUE COSTA
0014500107	VICTOR ESTEVINHO ALBIERO
0014500082	VINICIUS RIDEO YOSHINO
0014500062	VINICIUS SATERS DE FREITAS
0014500005	WELLINGTON NASCIMENTO GRACIANO
0014500100	WESLEY GOMES DA SILVA
0014500029	WILLIAM ABREU SILVA
0014500056	WILLY LUIZ DOS SANTOS ARAUJO

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS – HISTÓRIA
PRÉDIO G
SALA 18

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014600006	ADEMIR DA SILVA FANDINÕ
0014600004	ALEXANDRE AUGUSTO CARRARA FILHO
0014600030	ALISON FELIPE ALMEIDA DE SOUZA
0014600016	AMANDA LETICIA ALVES DA SILVA
0014600031	ANA LUIZA GUSMÕES MOITINHO
0014600003	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA DALLASTA
0014600027	BRENDA MORETTO CALDEIRA COELHO
0014600007	CAMILA GONSALES
0014600019	CAULI CASAGRANDE
0014600013	CELINA DA CONCEIÇÃO MORENO LIRA
0014600020	CESAR FELIPE RODRIGUES
0014600024	DANIELA SIMONATO SIMONETTI
0014600029	FELIPE ANDRE ARRADI MARTINS
0014600026	GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO
0014600017	GUSTAVO PADOVEIS
0014600011	HENRIQUE CAMPITELI
0014600023	LEONARDO SBOLDRIM SOARES
0014600012	LUCAS TOLEDO TONIATTO
0014600009	MARCIO LUCAS MOREIRA RODRIGUES
0014600005	MISAEL CEZARINO RAFAEL
0014600028	MONISE ELOÁ BORGATO
0014600010	NATHÁLIA ZANETTE FERREIRA
0014600021	NAYARA BRANCO MAYER
0014600032	NEUGERLANDIA SEDINA DA COSTA
0014600018	REGIANE GOIVINHO
0014600025	RICARDO LUIZ PIRES CORREA
0014600015	ROGÉRIO LUIZ FERNANDES
0014600014	SERGIO HENRIQUE IBELLI FILHO
0014600001	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0014600022	TALITA FREITAS DRIGO
0014600033	THALES WAGNER DE LIMA GONZAGA
0014600002	VALÉRIA FRATINI
0014600008	VIVIAN SELMO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS – PEDAGOGIA
PRÉDIO G
SALA 01

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014700088	AGATA PRISCILA NUNES
0014700170	ALINE FERNANDA DE PAIVA MONTAGNOLI
0014700167	AMANDA BARBOSA GASPAR DE LIMA
0014700164	ANA CAROLINA CAMPELLO DA SILVA
0014700163	ANA GABRIELE DE SOUZA LOMBARDI
0014700148	ANA KEILA APARECIDA THEODORO
0014700098	ANA PAULA DE ABREU BATISTA
0014700013	ANDRÉA REGINA MARQUES CAMARA BORTOLOMAI
0014700165	ANGÉLICA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS FERREIRA
0014700134	ANTONIA MARCELINA DA SILVA
0014700117	BÁRBARA FERREIRA DE BARROS
0014700158	BEATRIZ VIANNA DE CARVALHO
0014700192	BIANCA DE OLIVEIRA
0014700052	BRUNA BICUDO DE ARAUJO MENEGUETI
0014700107	CAMILA ANDRADE NEGREIROS SPINARDI
0014700008	CAMILA FERNANDA LOPES FAVERO
0014700070	CARINA KELLE DE SOUZA
0014700071	CARINA KELLE DE SOUZA
0014700025	CARITA PELIÇÃO
0014700118	CARLA SHIMOKAWA GONZÁLEZ
0014700111	CAROLINA MORAES SANTOS
0014700160	CAROLINA SODRÉ FRANCO
0014700004	CAROLINE FERNANDA DIAS
0014700005	CÉSAR HENRIQUE GASPARINI PEREIRA
0014700188	CICERA DA SILVA PAZ
0014700034	CINTHIA CASTILHO SILVERIO
0014700114	CINTIA PAULA DA SILVA DANIEL
0014700198	CLAUDIA ANDREA DA CONCEICAO COSTA
0014700012	CLAUDIA ROBITON CALDEIRA FABRI
0014700063	CLELIA CRISTINA PIZZELLO
0014700206	CLEONICE MARIA DE AQUINO DA SILVA
0014700077	DAIANE MONTEIRO DE BARROS
0014700044	DANIELA APARECIDA PAULISTA DA SILVA
0014700133	DANIELE CAROLINA DA SILVA
0014700151	DANIELE FRACALOSSI
0014700042	DAYANE ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS
0014700031	DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA
0014700125	DIEGO PIRES RODRIGUES
0014700062	DIOMARA DIAS
0014700127	DRIELLY CAMILLY DE ALMEIDA PEREIRA SILVA
0014700032	EDUARDA PULICCI HATUM CAMPANHOLI
0014700105	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
0014700168	ELEN SAMILE DA SILVA
0014700141	ELIANE APARECIDA SENO DE SOUZA
0014700109	ELISANGELA ANJO FERREIRA
0014700152	ÉLITA ANDRESA AGUIAR FLORIANO
0014700083	ESTHER ANA RODRIGUES ALECRIM
0014700010	EVELYN SANTIAGO DE OLIVEIRA
0014700091	FABIANA DOS SANTOS ALVES DO VALE SILVA
0014700096	FABIANA MORAES RODRIGUES DOMENICO
0014700150	FABIANE ALVES FERREIRA
0014700119	FABIULA CRISTINA RODRIGUES
0014700179	FERNANDA BARBOSA FERNANDES
0014700183	FERNANDA DA SILVEIRA HOLANDA
0014700054	FERNANDA LIMA DA SILVA
0014700149	FLAVIA REGINA FARHA
0014700128	FLAVIANE LOSILHA LUCAS
0014700129	FLAVIANE LOSILHA LUCAS
0014700130	FLAVIANE LOSILHA LUCAS
0014700113	FLORA INES GARCIA
0014700019	FRANCIELE VIANA DA SILVA
0014700137	FRANCIELI BRUNA AFONSO QUEIROZ
0014700201	FRANCIELLE KAROLINE DE OLIVEIRA STRUTZEL
0014700053	GABRIELA DE JESUS NOGUEIRA
0014700146	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA
0014700103	GABRIELLA RODRIGUES ROSSATO
0014700157	GABRIELY MENDES DUARTE TRAMONTE
0014700193	GEISIELE PIO DAMACDAMACENO
0014700104	GEISLA DANIELLE ORO
0014700039	GISELI BERTIZOLI MORENO

PRÉDIO G
SALA 02

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014700184	GLEISIANE MENEZES DOS SANTOS
0014700121	GLENDA RENATA SILVA
0014700073	GRAZIELI RAMOS
0014700140	HOLMES RODOLFO MARTINS
0014700166	IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS
0014700123	IRISLEIDE MARTINS DA ROSA
0014700060	ISABELA DE OLIVEIRA CRIVELLARI
0014700020	ISADORA BATISTA DA SILVA
0014700001	JANAINE AUGUSTINHO
0014700022	JAQUELINE MARIANO MORAES BENTO
0014700100	JENIFFER CRISTINA DIAS BARBOSA
0014700135	JESSICA DOS SANTOS CLEMENTE VALERIANO
0014700079	JESSICA PEREIRA DA SILVA
0014700108	JOCELINA DA SILVA
0014700009	JOSE ANDERSON SANTOS CRUZ

0014700065	JOSIANE LIMA DUARTE
0014700138	JOYCE SOARES DE OLIVEIRA
0014700173	JULIA DUARTE RODRIGUES LOURENCO
0014700021	JULIANA APARECIDA DA SILVA PAGAN
0014700045	JULIANA APARECIDA SIMEAO
0014700171	JULIANA LIMA DA COSTA
0014700087	JULIANA RIBEIRO ROSA
0014700064	KAREN CRISTINA DE SOUZA DIAS
0014700046	KAREN ROSELI DOS SANTOS NICOLAU
0014700047	KAREN ROSELI DOS SANTOS NICOLAU
0014700085	KARINA HELENA MARTINS
0014700080	KATHELEEN DRIELLY DE OLIVEIRA
0014700049	KATIA CATARINA DE SOUZA MATOS
0014700027	KATIA NAZARO COUTINHO
0014700142	KATIA SHODA VIEIRA
0014700095	KEILA CRISTINA GRASSI LOURENÇO
0014700126	KEITH PRISCILA FERREIRA DA ROCHA
0014700178	KELEN CRISTINA CARDOSO DA SILVA
0014700199	KELLY CRISTINA NASCIMENTO
0014700017	KELLY REGINA SILVA CAMPOS
0014700191	KIARA RODRIGUES CAMPOS
0014700202	LAIANE CRISTINA DEGOBBI
0014700078	LARYSSA OLIVEIRA NOVAES
0014700195	LAURA STEFANY RODRIGUES RICCI
0014700106	LEILA DA SILVA BATISTA
0014700174	LETÍCIA MARTINS CALDEIRA
0014700203	LETICIA MUNIZ DE AQUINO
0014700102	LETICIA NAYARA SUAVI
0014700002	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTI
0014700143	LETÍCIA SILVA MARTINEZ
0014700172	LIDIA RIBEIRO LEME
0014700154	LILIAN ROSE DE ALMEIDA
0014700014	LIVIA MARIA DOS SANTOS
0014700007	LUANA CAROLINE MARTINS CARMO DA SILVA
0014700074	LUANA DE BRITO
0014700089	LUANA MORETTO FONSECA
0014700145	LUANA TAIRA LEAO SILVA
0014700068	LUCIANA ADAMI
0014700124	LUCIANA GARCIA RIBEIRO
0014700015	LUCIMAR RODRIGUES MARTINEZ
0014700147	LUCIMARA CARREIRA VICENTE
0014700037	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA ORO
0014700115	LUIZ CLAUDIO SANTANNA
0014700028	LUIZ FELIPE REVERSI
0014700056	LUZIA SANT ANA DE OLIVEIRA VICENTE
0014700156	MARA CRISTINA SANCHES DE ALMEIDA
0014700026	MARESSA CRISTINA DE ABREU
0014700058	MARGARETH REGINA FALCÃO ROSALIM
0014700205	MARIA CAROLINE DE BERTOLI E ROCIA GARCIA
0014700076	MARIA EDUARDA PALMEIRA TRIPOLONI
0014700197	MARIA ERENILDA DA ROCHA
0014700186	MARIA ROSANGELA DA SILVA BRAGIM
0014700051	MARIANA MOREIRA ANTUNES DE SOUZA
0014700090	MARIANE CAROLINE OLIVEIRA LOPES
0014700075	MARILZA MIGUEL

PRÉDIO G
SALA 04

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014700132	MARLENE APARECIDA GARCIA BIGHETI
0014700057	MARLENE APARECIDA PERES FALCÃO
0014700082	MAURO GREGORIO JUNIOR
0014700041	MAYARA SUELLEN DOS SANTOS
0014700139	MAYNE RIE DE ALMEIDA UEDA
0014700200	MEG DE MESSIAS DROBINICHI NUNES
0014700159	MICHELE CRISTINA MAZOTTI MUNIZ
0014700006	MIRIANE SILVA GOMES FARIAS
0014700072	MIRIELLEN DOS SANTOS SILVA
0014700187	MUNIQUE RIVAS HADZIC
0014700036	NAIARA TAMIRES DOS SANTOS
0014700018	NATALIA SILVA AGUIAR
0014700101	NATHALIA KOBOSIGHAWA
0014700181	NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA
0014700066	NILMA MARIA SANTOS GOMES
0014700207	PAMELA CRISTINA RAMBALDI BARBOSA
0014700189	PAOLA TOBIAS FERNANDES
0014700162	PATRICIA CONCON LINARES
0014700194	PATRICK VINICIUS NEVES PEREIRA
0014700204	PAULA LARISSA VENANCIO SILVA
0014700016	PAULO DE OLIVEIRA GALVÃO NETO
0014700180	PENNELOPE MARQUES SANTANA PAIVA
0014700155	PRISCILLA MASTROIANNI CARNEIRO
0014700038	RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA
0014700040	RAFAELA DE SOUZA CAETANO
0014700086	RAYANE VICTORIA NEVES DE ARAUJO
0014700175	RENATA DE LIMA CAMPOS
0014700176	RENATA DE LIMA CAMPOS
0014700177	RENATA DE LIMA CAMPOS
0014700003	RENATA MORA DOS SANTOS
0014700099	RICARDO SILVA
0014700050	ROBERTA NAKADAKARI
0014700081	ROSA MARIA MACHADO DE JESUS DE SOUZA
0014700185	ROSANE DE CARVALHO SULPICIO
0014700097	ROSELI BORGES DOS SANTOS
0014700120	ROSEMARY FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
0014700023	ROSIANI DE LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
0014700069	RUTE FORTUNATO FIGUEIREDO
0014700196	SELMA MORAIS DE SOUZA
0014700182	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA
0014700093	SILMARA SILVA DOS SANTOS
0014700131	SILVANA SILVERIO GASPAROTO
0014700094	SILVIA MANCINI
0014700084	SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS
0014700092	SIMONE DOS SANTOS
0014700136	SUELEN EVELYN SILVESTRINI
0014700122	SUELLEN BIANCA DE JESUS BETTIL
0014700055	SUZANA MARI KOCHI
0014700112	SYLZIMAR VENANCIO SILVA
0014700033	TAINARA CRISTINA VIDAL
0014700161	TAIRINI FLORIANO DOS SANTOS
0014700035	TATIANA CHRISTINA RIBEIRO DE CASTRO
0014700059	TATIANA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO
0014700024	TATIANE CASTILHO SILVERIO
0014700153	TEREZA CRISTINA FERREIRA TONIAL
0014700029	THAIS CARVALHO DA CONCEIÇÃO
0014700061	THAYNÁ LIS CARVALHO GERALDO
0014700190	VALDIRENE QUEIROZ DA SILVA
0014700067	VALERIA ALVES DE MORAIS OLIVEIRA
0014700144	VALERIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
0014700030	VANESSA CAROLINE DA SILVA GERONIMO
0014700011	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0014700048	VERONICA CRISTINA VENANCIO RIBEIRO DA SILVA
0014700110	VIVIAN BITTENCOURT CECCONI HERRERA
0014700169	VIVIAN CAMILE DA SILVA
0014700116	WYARA DANUBIA DA SILVA MIQUELOTO
0014700043	YARA LETICIA FRANCISCO JUSTO

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS – TERAPIA OCUPACIONAL
PRÉDIO G
SALA 16

INSCRIÇÃO	**NOME**
0014800030	ADRIELLI LETHICIA GORDIANO DA SILVA
0014800003	ALESSANDRA APARECIDA PIRES MOREIRA
0014800010	ALINE CRISTINE FERNANDES
0014800002	AMANDA CAMPOS VASCONCELOS
0014800026	ANA LAURA CANDELA
0014800014	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0014800017	ANDRÉ LUIZ ALVES DO NASCIMENTO
0014800035	ANDRELINA APARECIDA DE SOUZA
0014800038	ANDRESSA ROCHA BALDUINO
0014800029	ARTHUR ANTONIO DIAS PAIAO
0014800018	CARLA EMANUELE DA SILVA
0014800031	CLAUDIA GRAZIELLE CARRARA
0014800024	DELIE FERNANDA DE MORAES
0014800022	ÉRICA CAMILE DE OLIVEIRA
0014800015	FERNANDA APARECIDA GARCIA
0014800013	FERNANDA FERRAZ
0014800036	FERNANDA SIMAO BERTOLONI
0014800005	FERNANDA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA
0014800027	FRANCIELLE BENICIO SOBRAL
0014800019	GABRIELLE MARQUES SILVEIRA CEZAR
0014800007	ISABELA BOCONCELO
0014800016	ISABELA REIS RIBEIRO
0014800008	IZABELLA CRISTINA SANTANA
0014800001	JOSIANE ROCHELLI CARVALHO RODRIGUES
0014800032	LEONARDO GABRIEL MARTINS
0014800009	LETÍCIA FIGUEIRA PINSON
0014800037	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
0014800011	MARCIA DE SOUZA
0014800021	MARIO ALEIXO MACHADO JUNIOR
0014800025	MARLENE APARECIDA GARCIA BIGHETI
0014800006	MAYARA CRISTINA ALVES DA SILVA
0014800023	PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA
0014800033	ROSELE FERREIRA MANCISIDOR ARTARAZ
0014800028	SABRINA GOMES DE ALMEIDA
0014800012	TAMIRIS COSTA LOURENÇO
0014800004	THAÍS ELENA SILVA GRANCHI
0014800034	THAMIRIS DE ALMEIDA
0014800020	VIVIANE DOS SANTOS SILVA

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: SEMANA DA MULHER 2016 - "MAQUIAGEM X BELEZA FEMININA"

Serão abordados os seguintes assuntos: o tom e tipos de pele, dicas sobre o uso adequado de produtos para peles maduras, modo correto de aplicação de produtos, fixação e contornos do rosto e cobertura de imperfeições.

A maquiagem é a arte de criar e fantasiar, de ressurgir, fazer florescer, de transformar o simples no belo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 08/03/2016 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Aline Valezi

Maquiadora Formada pela escola profissionalizante EFAC.

Inscrições: das 17h do dia 05/02/2016 às 12h do dia 08/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.624/12 - PROCESSO Nº 1.351/13 ap. 30.528/11 (capa) **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o MUNICÍPIO a contribuir com a importância de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), por menor aprendiz que dedique até 04 (quatro) horas diárias de atividades, sendo R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referente à ½ salário mínimo vigente a época, reajustável nos termos da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000, FGTS (2% sobre ½ salário mínimo), PIS (1% sobre ½ salário mínimo), Seguro de Vida (R$ 2,00), mais o Auxílio Bolsa Aprendizagem no valor de R$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) , a qual refere - se à execução e manutenção do Programa de Aprendizagem e Cursos dos jovens aprendizes, para aquisição de apostilas, materiais de papelaria/escritório, técnico-instrutores, exames trabalhistas, aquisição de gêneros alimentícios, **vales transporte para os 06 (seis) encontros mensais para o cumprimento da carga teórica do curso de aprendizagem**, considerando o Programa estabelecido pela Portaria 1.005/13 e o Decreto Federal nº 5.598, de 01 de dezembro de 2.005." As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Quinta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O valor total anual do presente convênio é de R$ 1.005.195,10 (um milhão, cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)." - **ASSINATURA**: 05/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
FRA – Parque Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	07:00 às 13:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FRA – Jd. Vânia Maria	Praça Nagem dos Santos/ R. Carlos Bartalotti	S/N	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra/Pq. São Geraldo Barreto	/	Praça Getúlio de Oliveira	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana S/N	16:00 às 20:00	Praça Portugal – R. Rio Branco	

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vindustrial/Jd. Marilu	Rua Romano Luiz Barbugiani	2	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)
EMPRESA: MIL OVOS – COMÉRCIO DE OVOS LTDA ME
NOME FANTASIA: MIL OVOS
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE OVOS
CNPJ: 06.995.942/0001-33 I.E.: 209.350.177.116
ENDEREÇO: RUA JULIO MARINGONI, 10-52
BAIRRO: JD. ESTORIL
N° PROCESSO: 20440/2005
E-DOC: 83607/2015
SIMB N°: 06
DATA: 15/02/2016
VALIDADE: 15/02/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/006	OVO

CANCELAMENTO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)
EMPRESA: J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELEI
NOME FANTASIA: J. E. RISSI
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 10.515.277/0001-00 I.E.: 209.421.543-112
ENDEREÇO: ALAMEDA FLOR DO AMOR, 6-7 - BAIRRO: PARQUE SÃO GERALDO
N° PROCESSO: 15933/2010
E-DOC: 8850/2016
SIMB N°: 13
DATA: 11/02/2016
MOTIVO: EMPRESA MUDOU DE ENDEREÇO PARA O DISTRITO INDUSTRIAL IV E REQUEREU O REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO (SISP) (REGISTRO CONCEDIDO PELO SISP NO DIA 05/02/2016).

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.875/16 – PROCESSO Nº 70.142/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** ROBERTO MAGALHÃES - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto ARTES VISUAIS, LITERATURA, PROJETO: "ENCONTRO QUANDO A IMAGEM DIALOGA COM A POESIA", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 70.142/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 – **MODALIDADE:** Programa de Estimulo à Cultura Lei 5.575/08 – **ASSINATURA:** 03/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.879/16 – PROCESSO Nº 70.133/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA GIANINNI - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto "EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: A MAGIA DO FOLCLORE BRASILEIRO: RESGATE DA TRADIÇÃO CULTURAL BRASILEIRA", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 70.133/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 – **MODALIDADE:** IPrograma de Estimulo à Cultura Lei 5.575/08 – **ASSINATURA:** 04/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.887/16 – PROCESSO Nº 70.758/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO RENASCER AO APOIO A CULTURA TERENA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto "ARTES VISUAIS, LITERATURA E DESENHOS EM QUADRINHOS, CULTURA TERENA: PROJETO A DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO MITO DO NASCIMENTO TERENA DA ALDEIA KOPENOTI", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 70.758/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 – **MODALIDADE:** Programa de Estimulo à Cultura Lei 5.575/08 – **ASSINATURA:** 11/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

PORTARIA 31/2016 - SE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a Formação Continuada — realizada semestralmente e coordenada pelo Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais (DPPPE) — expede a presente portaria:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As inscrições para os cursos deverão ser realizadas pelo sistema *on-line* da Formação Continuada, exceto os cursos com *status* "em andamento".

Art. 2º Cada servidor poderá se inscrever em até 03 (três) cursos, considerando os cursos por convocação.

§1º Cada servidor poderá se inscrever em apenas um curso na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

§2º A SME reserva-se o direito de cancelar as inscrições de servidores que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 2º Cada servidor poderá se inscrever em até 03 (três) cursos. Deverá considerar nessa somatória os cursos por convocação e o fato de lhe ser permitido inscrever-se em apenas 01 (um) curso na modalidade Ensino a Distância.(EaD)

§1º A SME reserva-se o direito de cancelar as inscrições de servidores que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 3º A SME reserva-se o direito de cancelar a inscrição do servidor que não atender à indicação do público-alvo.

Art. 3º O servidor que não atender à indicação do público-alvo terá sua inscrição cancelada pela SME

Art. 4º Os cursos serão divulgados antecipadamente pelo DPPPE.

DO CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA

Art. 5º O servidor que necessitar cancelar sua inscrição deverá fazê-lo no sistema *on-line,* em até 48 horas antes do início do curso. O descumprimento desta exigência acarretará o impedimento da inscrição do servidor em atividades formativas oferecidas pela SME no semestre subsequente.

Art. 6º O servidor que desistir da formação, sem justificativa relacionada ao trabalho, declarada por escrito pela chefia ou não atestada por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), será suspenso das atividades formativas oferecidas pela SME, no próximo período de formação. A justificativa ou licença deve ser enviada ao DPPPE, com indicação do nome completo do inscrito e do curso que escolheu, nas 24 horas seguintes ao início da atividade.

Art. 6º O servidor que desistir da formação sem apresentar justificativa relacionada ao trabalho, declarada por escrito pela chefia imediata, ou então não atestada por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), será suspenso das atividades formativas oferecidas pela SME no próximo semestre de 2016. A justificativa ou licença deverá ser enviada ao DPPPE, com indicação do nome completo do inscrito e do curso que escolheu, no prazo de 24 horas, contado a partir do início da atividade formativa.

DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Art. 7º O servidor, no primeiro dia do curso, deverá apresentar o termo de compromisso (impresso no ato da inscrição), sem o qual não será emitido posteriormente o certificado.

§1º Esse procedimento não se aplica aos cursos na modalidade EaD.

Art. 8º Em caso de extrema necessidade de falta ao primeiro encontro é impreterível que o aluno comunique nas 24 horas seguintes ao início da atividade seu interesse em participar do curso, caso contrário sofrerá suspensão temporária. A comunicação deverá ser feita pelo endereço pedagogico@bauru.sp.gov.br, com indicação do nome completo do inscrito e do curso que escolheu.

§1º Esse procedimento não se aplica aos cursos na modalidade EaD.

Art. 8º Caso falte ao primeiro encontro, é impreterível que o servidor comunique, nas 24 horas seguintes ao início da atividade, seu interesse em participar do curso; caso contrário, sofrerá suspensão temporária. A comunicação deverá ser feita pelo endereço pedagogico@bauru.sp.gov.br , com indicação do nome completo do inscrito e do curso que escolheu.

Art. 9º Os certificados serão gerados no prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias após o término da formação e mediante a comprovação de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

§1º Os certificados ficarão disponíveis no Sistema *on-line* por no máximo 03 (três) anos a partir da data de conclusão da formação. Após este período o certificado ficará definitivamente indisponível.

Art. 10 Faltas injustificadas serão descontadas da totalidade da carga horária do certificado; as ausências por Licença para Tratamento de Saúde não serão descontadas da carga horária total do certificado, porém serão computadas sobre os 25% de ausência permitida; o atestado deverá ser entregue impreterivelmente no encontro seguinte à falta.

Art. 11 Casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta portaria serão analisados e solucionados pela equipe da SME, no âmbito de sua competência.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF Profª Lourdes de Oliveira Colnaghi convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2016. A primeira chamada será no dia 26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 07h e 30 min, em sua sede, sito à Al. Engº João Batista Pacheco Fantin, 3-20, José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Apparecida Pereira Pezzatto, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 11 de março de 2016, ás 18:00h em sua sede, sito a Rua Bernardino de Campos nº 16-16 Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, ás 18:30, no mesmo local e data.

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.515.277/0001-00, notificada da decisão proferida no Processo Administrativo nº 56.514/15, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

Dessa decisão, cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

Bauru, 12 de fevereiro de 2.016.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 71677/15 – Aparecida da Conceição Rivera Bustamente;
Proc. 71731/15 – Levi da Silva Marques;
Proc. 67285/15 – Benedito Carlos R S e Silva;
Proc. 65327/15 – Celso Daniel de Morais;
Proc. 63065/15 – Wliani Munique de Paula Lima;
Proc. 63121/15 – Vera Lucia Chaves;
Proc. 63244/15 – Laurindo Aparecido Cordeiro Azevedo;
Proc. 62603/15 – Maria da Penha dos Santos Gonçalves Matos;
Proc. 62835/15 – Flavio Henrique Degand Alves;
Proc. 62485/15 – Paulo Henrique Faria;
Proc. 62551/15 – Jesus Geraldo Custodio Vieira;

Proc. 62433/15 – Fabio Vecchi Fidalgo;
Proc. 61750/15 – Sebastião da Silva Castro.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS:
Proc. 71118/2013 – Fernanda Danieli Pereira Mariano

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. 55077/2014 – Antonio Roberto de Oliveira
Proc. 8067/2014 – Antonio Sebastião Urias Cabreira
Proc. 8815/2014 – Valdeci Antonio Prado
Proc. 10605/2013- Alexandre Saqueto.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS:
Proc. 44388/2014 – Carmem Lucia da Silva
Proc. 31547/2013 – Eduardo José Monari
Proc. 14201/2014 – Paulo Cesar Barros Monteiro
Proc; 70580/2013 – Raphael Souza Franscischini.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
68652/14	AELESAB	DEZEMBRO	R$ 6.667,20
68684/14	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	DEZEMBRO	R$ 6.667,20
68628/14	CASA DO GAROTO	DEZEMBRO	R$ 13.334,40
68685/14	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	DEZEMBRO	R$ 6.667,20
68641/14	FUNDAÇÃO TOLEDO	DEZEMBRO	R$ 20.001,60
68633/14	IASCJ FERRADURA	DEZEMBRO	R$ 6.667,20
57537/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JAN / FEV	R$ 15.000,00
57510/15	AELESAB	JANEIRO	R$ 6.667,20
57555/15	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	JANEIRO	R$ 6.667,20
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	JANEIRO	R$ 20.001,60
57593/15	IASCJ FERRADURA	JANEIRO	R$ 6.667,20
57517/15	CASA DO GAROTO	JANEIRO	R$ 13.334,40
57568/15	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	JANEIRO	R$ 6.667,20
57591/15	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	JAN / FEV	R$ 11.400,00
57576/15	CASA DA ESPERANÇA	JAN / FEV	R$ 10.801,00
57517/15	CASA DO GAROTO	JAN / FEV	R$ 27.918,00
57585/15	CEAC GIRASSOL	JAN / FEV	R$ 13.172,00
57517/15	CIPS	JAN / FEV	R$ 14.291,60
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	JAN / FEV	R$ 15.418,00
57511/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	JAN / FEV	R$ 40.000,00
57503/15	CEAC ACOH INST POP RUA CASA PAS	JAN / FEV	R$ 20.000,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERDADE LIBERTA	JAN / FEV	R$ 12.000,00
63588/14	3S VIGILÂNCIA EIRELI ME	284	R$ 568,00
63588/14	3S VIGILÂNCIA EIRELI ME	283	R$ 1.192,80
44945/15	A.M. MOLITERNO - EPP	4238	R$ 19.427,61
20789/11	AELESAB	129	R$ 5.200,00
32365/12	APAE	FEVEREIRO	R$ 12.500,00
10624/13	APAE	JANEIRO	R$ 41.360,11
36558/13	APAE	112	R$ 26.932,46
32365/12	ASSOC FAM AMIG PORT AUTISMO BAURU	JANEIRO	R$ 11.397,36
29894/13	ASSOC REGIST IMOBILIÁRIOS S PAULO	FEVEREIRO	R$ 21,44
74800/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	135052	R$ 118,00
15219/14	BAURU CENTER COP COM COPIAD LTDA	2281, 2282, 2373	R$ 1.960,40
48272/15	CARLOS E SOUZA FERREIRA PADARIA	1207	R$ 7.714,00
7417/16	CLAUDIO ZAITUM GOMES	JANEIRO	R$ 765,00
74801/14	CM HOSPITALAR LTDA	1110706	R$ 43,62
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	916	R$ 637,00
44864/15	EMP HOSPIT COM PROD CIR HOSP LTDA	229045	R$ 1.890,10
46191/15	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1370	R$ 30.113,02
44021/14	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1359 A 1362	R$ 884.671,82
44021/14	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1365	R$ 1.060,64
44021/14	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1364	R$ 29.204,00
54882/15	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1375	R$ 33.330,00
54882/15	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1325	R$ 323.596,44
54882/15	EMP MUN DES URB E RUR BAURU	1373	R$ 22.966,00
50015/17	EMPRESA BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	787721	R$ 25.677,44
38321/15	EQUIPES EM AÇÃO LTDA - ME	518	R$ 31.600,00
47310/15	FARMACE IND QUIM-FARMAC CEARENSE	129899	R$ 5.556,00
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	2646	R$ 257,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	2657	R$ 248,55
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	2897	R$ 515,00
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	3055	R$ 257,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	3215	R$ 1.484,60
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	2647	R$ 622,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA - EPP	3216	R$ 1.142,00
30270/15	FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA	3686	R$ 1.333,00
21761/15	FORTMIX COM CONCRETO LTDA	7347 A 7387	R$ 36.306,00
31764/15	FUND DR PEDRO M PIMENTEL - FUNAP	3799	R$ 4.733,44
31764/15	FUND DR PEDRO M PIMENTEL - FUNAP	3800	R$ 5.712,54
73566/14	FUND EST REG SAUDE - REGIAO BAURU	JANEIRO	R$ 327.740,00
7550/15	FUND EST REG SAUDE - REGIAO BAURU	JANEIRO	R$ 221.494,00
10655/13	FUNDACAO VERITAS	915	R$ 259.397,82
30040/14	GIAFFERI - MEDICINA LABORAT LTDA	2797	R$ 86.079,05
64887/11	IMPRENSA OF DO ESTADO S/A - IMESP	992937	R$ 516,26
64887/11	IMPRENSA OF DO ESTADO S/A - IMESP	992312	R$ 1.696,30
64887/11	IMPRENSA OF DO ESTADO S/A - IMESP	991306	R$ 516,26
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7430	R$ 88,78
47358/11	IVONE KOBAYASHI	DEZEMBRO	R$ 2.512,00
47358/11	IVONE KOBAYASHI	JANEIRO	R$ 2.512,00
52533/14	LAB PROT DENTARIA TECNDENT S/C	403	R$ 206,80
52533/14	LAB PROT DENTARIA TECNDENT S/C	404	R$ 8.084,44
74556/14	MARCOFARMA DIST PROD FARMAC	40729	R$ 5.416,32
74556/14	MARCOFARMA DIST PROD FARMAC	40730	R$ 2.672,00
7213/16	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	JANEIRO	R$ 141,30
74800/14	NATULAB LABORATORIO S.A	76412	R$ 3.824,16
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10843	R$ 4.073,04
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10825	R$ 432,00
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	396048	R$ 10.194,30
46306/15	RESIDEC CONST E INCORPORADORA LTDA	JANEIRO	R$ 21.500,00
46306/15	RESIDEC CONST E INCORPORADORA LTDA	DEZEMBRO	R$ 2.150,01
49801/15	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14659, 14675	R$ 2.643,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	4962	R$ 4.618,40

8625/15	SANTA EDWIGES TURISMO EIRELLI - EPP	2307	R$	996,16
36125/15	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	3447	R$	148,80
36125/15	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	3448, 3468, 3473	R$	1.434,07
10645/13	SORRI BAURU	148	R$	61.471,92
22057/13	TRANSURB	2021, 2022, 2023	R$	12.211,20

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.871/16 - PROCESSO Nº 54.316/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 54.316/15 a prestar ao CONTRATANTE O SERVIÇO DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 228.220 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE) CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, melhor descritos no anexo I do Edital nº 474/15. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 81.295,56 – **PROPONENTES:** 05 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/15 – **ASSINATURA:** 20/01/16.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (Recurso): 76114/2015
INTERESSADO: Aristides Aparecido Lourenço
ENDEREÇO: Rua Edson Pereira Leite, nº 1-151, Parque Jaragua
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê-Rosa localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 6312/2016
INTERESSADA: Maria Conceição Souza Silveira
ENDEREÇO: Rua Nelson Bonachela Gimenes , nº 2-23, Conjunto Hab. Alto Alegre
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 6088/2016
INTERESSADO: José Ricardo dos Santos Alves
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, nº 11-14, Jardim Bela Vista
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza e de rebaixamento de copa executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 4371/2016
INTERESSADA: Maria Santos Paulo
ENDEREÇO: Rua Sargento José dos Santos, nº 5-53, Jardim Nova Esperança
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 24/16

Conforme consta no Processo 6456/2016, a empresa ANTÔNIO MASSANARO FILHO realizou o transporte de RCC sem convênio, infringindo assim o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 40 - "Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil deverão ser conveniados para constar no cadastro específico na SEMMA, cabendo-lhes a atender as seguintes obrigações, sob pena de suspensão ou cassação cadastral, em caso de falta ou reincidência no descumprimento das obrigações do transportador, conforme aplicação das penalidades definidas neste Decreto."
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 25/16

Conforme consta no Processo 6457/2016, a empresa ANTÔNIO MASSANARO FILHO realizou o transporte de RCC sem CTR, infringindo assim o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 39, § 5º, Inciso II – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 1 m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas, de resíduos da construção civil.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 29/16

Conforme consta no Processo 41492/2010, a empresa Ramon Augusto Rios Vieira - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 31/16

Conforme consta no Processo 31977/2008, a empresa Hamilton José Lourenço - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 32/16

Conforme consta no Processo 58588/2015, a empresa Mayra Aparecida Machado - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 33/16

Conforme consta no Processo 54083/2015, a empresa CÍCERO MÁRCIO DA SILVA não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 34/16

Conforme consta no Processo 58433/2015, a empresa C. M. Garcia Peças - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 35/16

Conforme consta no Processo 58474/2015, a empresa Magno Moreira Camargo não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 36/16

Conforme consta no Processo 58535/2015, a empresa Fábio Trevisolli - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 39/16

Conforme consta no Processo 48227/2015, a empresa Retífica Irmãos Ltda - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 41/16

Conforme consta no Processo 32696/2015, a empresa Mauro Aparecido Nicolini Junior não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 43/16

Conforme consta no Processo 42991/2012, a empresa Gabriela M. Rachid Funilaria - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.868/16 - PROCESSO Nº 69.234/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NOS BAIRROS PQ. POUSADA DA ESPERANÇA I E II. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 9.707.482,44 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/15 – **PROPONENTES**: 08 - **ASSINATURA:** 04/01/16.

CONTRATO Nº 7.869/16 - PROCESSO Nº 69.234/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NOS BAIRROS JD. OURO VERDE, JD. VITÓRIA, PQ. VIADUTO, PQ. JARAGUÁ E PQ. STA. EDWIRGES. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 25.385.248,71 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/15 – **PROPONENTES**: 08 - **ASSINATURA:** 04/01/16.

CONTRATO Nº 7.870/16 - PROCESSO Nº 69.234/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO BAIRRO PQ. ROOSEVELT. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 4.080.496,11 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/15 – **PROPONENTES**: 08 - **ASSINATURA:** 04/01/16.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7594/2016	ANDREIA MARIA ROSO
6596/2016	DARLI VILELA DE ARAUJO
5516/2016	LOIDES ROSA DA SILVA
66661/2015	CARLOS ALBERTO BAPTISTELLA
58527/2015	SAMUEL MEIRELES
43925/2015	PAULO SERGIO GUSMÃO
76301/2015	ANDRE LUIZ MARTINEZ PENITENTE
24345/2015	TOTAL IMOVEIS LTDA

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12572

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 10:28 Hs., à RUA ALZIMIRO ZENARO (4/3203/011), QT. 3, JD MENDONÇA, verificando que, a Sra. YNGRID CAROLINE NUNES ABILIO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2279/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 251/16, o Senhor MARCO ANTONIO PATAH BATISTA, RUA GUSTAVO MACIEL 29-08, JD ESTORIL 4, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30

(trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 29-08 14-18-22 40 L4-5-6-7 Q2, JD ESTORIL 4, cadastrado na P.M.B. 2/0908/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recusou-se a assinar).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 252/16, o Senhor MARCO ANTONIO PATAH BATISTA, RUA GUSTAVO MACIEL 29-08, JD ESTORIL 4, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desocupação do passeio público (retirar floreira e terraço/área de circulação), referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 29-08 14-18-22 40 L4-5-6-7 Q2, JD ESTORIL 4, cadastrado na P.M.B. 2/0908/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recusou-se a assinar).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 521/15, o Senhor BRUNO TALON PEREIRA, RUA OCTAVIO ZANI, 1-71, JD ROSAS DO SUL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA OCTAVIO ZANI, 1-71, JD ROSAS DO SUL, cadastrado na P.M.B. 3/1525/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 519/15, o Senhor JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RUA DR. TUFFY HARON 1-83, PARQUE PAULISTANO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA OCTAVIO ZANI 1-0 JD ROSAS DO SUL, cadastrado na P.M.B. 3/1525/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 13.220 (30/11/15), o Senhor ADEMAR MARQUES LONTRA, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à RUA MATILDE F. M. ALMEIDA (5/0898/007), VL ROCHA. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 187/15, a Senhora LUZIA PORCEL BIELMA, RUA NORBERTO BARBOSA 2-05, JD CORAL, BAURU SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 8494/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que os serviços foram executados. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 19313/2014, o local em questão foi vistoriado nos dias 02/06/14 às 12:10h; 04/06/14 às 15:00h; 05/06/14 às 09:28h; 24/11/15 às 09:00h; 25/11/15 às 15:10h e 27/11/15 às 10:20h, não sendo localizado o reclamante.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: DEFINIÇÃO DE SUSPEITOS/CASOS E FLUXOS ESTABELECIDOS	
Público Alvo:	**Turma I: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma II: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma III: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma IV: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma V: Enfermeiros lotados nas UPA's e PSC/PSI
Data do Curso:	Turma I: 07/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma II: 09/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma III: 14/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma IV: 17/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma V: 21/03/2016 das 08h30 às 12h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Enf.ª Ana Carolina Viranda Pereira Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Enf.ª Gisele Leite Gil Enf.ª Hilsa Emilia Meza Enf.ª Natalia de Fatima Paes
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 08/01/2016 até às 16h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	SMS/DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM DIABETES MELLITUS E APLICAÇÃO DE INSULINA	
Público Alvo:	**Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos e Técnicos de Farmácia**
Obs.	Em razão da diferença de conteúdo programático para atender às especificidades dos serviços, as vagas para os servidores do DUUPA se concentrarão nas turmas II e III, servidores dos demais serviços poderão optar pelas turmas I e IV, observado o limite de vagas (35 por turma).
Data:	Turma I: 07/04/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 07/04/2016 das 13h00 às 17h00 (DUUPA)
	Turma III: 08/04/2016 das 08h00 às 12h00 (DUUPA)
	Turma IV: 08/04/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	Sala de reuniões da Sede da SMS
Palestrante:	Carolina Pereira Mauro (Farmacêutica) Clarissa Fernandes Deamo (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições enviando e-mail para dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, **contendo nome do participante, cargo e local de lotação**, de 01/03/2016 até às 16h00 do dia 05/04/2016. (As inscrições não ocorrerão através do sistema "Educação em Saúde", uma vez que os certificados não serão emitidos pela SMS)

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

CONCURSO PÚBLICO
SMS

PRÓXIMOS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
AS/AGENTE ENDEMIAS	03/03/16 A 14/03/16	06/16
ES/MÉDICO CLÍNICO	03/03/16 A 14/03/16	07/16
ES/ENFERMEIRO	03/03/16 A 14/03/16	08/16

Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO
MÉDICO PEDIATRA
EDITAL SMS 04/2015

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO – MÉDICO PEDIATRA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 04/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 21/02/2016 (DOMINGO), NA SEDE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, localizada na RUA GERSON FRANÇA, 7-49, CENTRO.

2. Os candidatos do referido certame deverão ficar atentos ao horário de início das provas, haja vista o **TÉRMINO DO HORÁRIO BRASILEIRO DE VERÃO,** que começa a vigorar a partir da zero hora do dia **21/02/2016** (domingo).

3. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

5. A Prova terá início às 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração de 03 horas.

6. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

8. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

10. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

12. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

13. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 , relógio de qualquer espécie, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

15. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

16. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

17. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

17.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

17.4) O saco plástico tratado no Item 17 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.

18. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

19. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

25.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

25.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

25.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

25.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

26. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

27. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

28. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

29. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

30. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

31. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

32. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 04/2015.**

32.1) A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32.2) O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do concurso.

34.1) O candidato deverá estar de posse dos títulos no horário estabelecido para a prova objetiva não podendo, em hipótese alguma, se retirar das dependências onde está sendo realizada a prova objetiva, a fim de buscar, providenciar as cópias e ou receber os respectivos documentos de terceiros.

35. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

36. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

37. No ato da Entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

38. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

39. Após a Entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

40. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 35 desta convocação.

41. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 04/2015.

42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALA AUDITÓRIO II

INSCRIÇÃO	NOME
0013800005	BÁRBARA MISTRETTA PIRES
0013800002	CAMILA DALMEIDA MAGNANI SILVA
0013800023	CARLOS ALBERTO MARANGON
0013800007	CLOVIS CELULARE
0013800017	CRISTIANE SCOMPARIM RODRIGUES
0013800010	DAIANA CRISTINA MONTEIRO ORTIZ
0013800019	DANIELLE GOULART ZAPPATERRA
0013800020	FABIANA ELIAS PEREGRINA BISSOLI
0013800006	GABRIEL DE CASTRO ROSSI
0013800024	HELDER SEIJI MONTEIRO OSHIRO
0013800025	HILTON COIMBRA BORGO
0013800011	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS
0013800026	JULIANA REJANE DA SILVA ROQUE
0013800012	LUANA COELHO BENEVIDES
0013800018	LUCIANA FIGUEIRA PEGORER
0013800004	LUCIANA MARCAL DA SILVA
0013800021	MARIA JULIA COSTA DE SOUZA
0013800003	MARIANA COSTA NOBRE
0013800022	MAYARA APARECIDA MASTRANGE VIANA
0013800027	MONIQUE CAMILLO DE OLIVEIRA AMARAL
0013800015	PATRICIA TESSAROLI
0013800009	PRISCILLA SANTANA PINHEIRO
0013800013	RAUL DE MATTOS JUNIOR
0013800001	RICARDO RAVANINI MAGALHÃES
0013800008	TANIA REGINA CASERTA

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 61/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
EDITAL SMS 05/2015

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 05/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 21/02/2016 (DOMINGO), NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, localizada na RUA GERSON FRANÇA, 7-49, CENTRO.**
2. Os candidatos do referido certame deverão ficar atentos ao horário de início das provas, haja vista o **TÉRMINO DO HORÁRIO BRASILEIRO DE VERÃO,** que começa a vigorar a partir da zero hora do dia **21/02/2016** (domingo).
3. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.
5. A Prova terá início às 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração de 03 horas.
6. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
8. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
10. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
12. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
13. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 , relógio de qualquer espécie, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
14. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
15. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
16. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
17. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
    17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
    17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
    17.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
    17.4) O saco plástico tratado no Item 17 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.
18. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
19. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
21. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
    25.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
    25.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
    25.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
    25.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
26. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
27. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
28. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
29. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
30. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
31. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
32. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 05/2015.**
    32.1) A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
    32.2) O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do concurso.
    34.1) O candidato deverá estar de posse dos títulos no horário estabelecido para a prova objetiva não podendo, em hipótese alguma, se retirar das dependências onde está sendo realizada a prova objetiva, a fim de buscar, providenciar as cópias e ou receber os respectivos documentos de terceiros.
35. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
36. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
37. No ato da Entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
38. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.
39. Após a Entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
40. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 35 desta convocação.
41. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 05/2015.
42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALA AUDITÓRIO I

INSCRIÇÃO	NOME
0013900010	ADUIR AUGUSTINHO DA SILVA
0013900004	ALLANA REIS
0013900007	ANA CRISTINA POLI BLESA
0013900009	CAMILA ABRÃO COSTA BUZETO
0013900002	ELIANA MARCHI DOS ANJOS SPAGNUOLO
0013900006	FABIANO RESENDE DE CARVALHO
0013900005	LAURA BRESCIANI BENTO GONÇALVES
0013900001	MARCO ANDRÉ FERACIN
0013900011	MARILIA PRADO DE MORAIS
0013900003	RODRIGO SOLER COLTRO

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 62/15

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

DEFERIDO DE 05.02 A 15.02.2016

No. Processo: 35612/2015 Data de Protocolo: 12/06/2015
No. CEVS: **350600301-863-002067-1-7** Data de Vencimento: 11/02/2017
Razão Social: PRESSOTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPORTIVA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 18.313.116/0001-46
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS ,10-76 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Processo: 31355/2015 Data de Protocolo: 20/05/2015
No. CEVS: **350600301- 863-000091-1-3** Data de Vencimento: 12/02/2017
Razão Social: IOCP - INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.198.135/0001-39
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI , 5-63 - BAIRRO: VILA NOVA UNIVERSITARIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Processo: 31355/2015 Data de Protocolo: 20/05/2015
No. CEVS: **350600301- 863-000094-1-5** Data de Vencimento: 12/02/2017
Razão Social: IOCP - INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.198.135/0001-39
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI , 5-63 - BAIRRO: VILA NOVA UNIVERSITARIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 001, FUNK/RX-10, 60KVP/10MA

No. Processo: 31355/2015 Data de Protocolo: 20/05/2015
No. CEVS: **350600301- 863-000093-1-8** Data de Vencimento: 12/02/2017
Razão Social: IOCP - INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.198.135/0001-39
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI , 5-63 - BAIRRO: VILA NOVA UNIVERSITARIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 6099, FUNK/HELIODENT, 60 KVP/10MA

No. Processo: 3627/2015 Data de Protocolo: 20/01/2015
No. CEVS: **350600301-864-000007-1-0** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: LBL RADIOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.691.444/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN , 21-85 - BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

No. Processo: 3627/2015 Data de Protocolo: 20/01/2015
No. CEVS: **350600301-864-000037-1-9** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: LBL RADIOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.691.444/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN , 21-85 - BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, 001, SALGADO E HERMANN/SH 300 D, 120 KVP /300MA

No. Processo: 3627/2015 Data de Protocolo: 20/01/2015
No. CEVS: **350600301- 864-000039-1-3** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: LBL RADIOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.691.444/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN , 21-85 - BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES), 5220196, EMIC/TRANS MAMMO, 40KVP/100MA

No. Processo: 3627/2015 Data de Protocolo: 20/01/2015
No. CEVS: **350600301- 864-000036-1-1** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: LBL RADIOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.691.444/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN , 21-85 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, 80819YM6, GE/CT SYTEC 3000, 120KVP/160MA

No. Processo: 3627/2015 A Data de Protocolo: 20/01/2015
No. CEVS: **350600301- 864-000146-1-3** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: LBL RADIOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.691.444/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN , 21-85 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética

No. Processo: 39417/2015 Data de Protocolo: 03/07/2015
No. CEVS: **350600301- 863-001500-1-0** Data de Vencimento: 05/02/2017
Razão Social: CLÍNICA DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DE BAURU LTDA
CNPJ/CPF: 05.888.562/0001-37
Endereço: RUA GERSON FRANÇA , 13-56 - BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

No. Processo: 54196/2015 B Data de Protocolo: 24/09/2015
No. CEVS: **350600301-869-000147-1-0** Data de Vencimento: 30/12/2016
Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 46.230.439/0008-88
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA , 7-S/N -BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8690-9/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

No. Processo: 21690/2015 Data de Protocolo: 08/04/2015
No. CEVS: **350600301-863-001072-1-2** Data de Vencimento: 15/02/2017
Razão Social: MARCOS CABELLO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05421717836
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA ,11-82 - BAIRRO: JARDIM ESTORIL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

No. Processo: 2593/2016 Data de Protocolo: 12/01/2016
No. CEVS: **350600301- 863-003347-1-5** Data de Vencimento: 15/02/2017
Razão Social: CLINICA SPLENA LTDA
CNPJ/CPF: 14.816.606/0001-04
Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA MARQUES,12-41 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 16/02/2016 a 17/02/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
58949/15	FERNANDA JANAINA DE GODOY LEÃO PERES – ME
6547/16	J.E. RISSI ALIMENTOS - EIRELI
26464/07	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME
49314/15	ARNALDO CESAR MIGUEL 15189702812
65306/15	VINICIUS MANOEL DA SILVA 47232394802
41036/09	BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME
18503/10	VERDEJANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
20177/08	PANIFICADORA E LANCHONETE APETITT DE BAURU LTDA
50730/15	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
50284/15	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO
46523/15	CARLOS ANTONIO NEGRATO
50630/15	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
7989/15	ROGÉRIO MARIANO CAMPOS
55222/15	IASCJ – INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ESCOLA MADRE CLÉLIA
30087/09	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – EMEII ANTONIO DAIBÉM
50716/15	HELDER AREAS MORETTO (ANA SERRANO VIEIRA & FILHOS LTDA ME)
49366/15	EDEMILSON ARIAS PINOTTI (FOR PET CLÍNICA VETERINÁRIA – ME)
46596/15	REDE PRIMAVERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
43930/15	J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI
39369/15	MOACIR APARECIDO GIMENEZ
64409/15	S.J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME
37440/15	H. M. ZANOTTO - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
8839/16	H. PALUDO CHURRASCARIA – EPP	31145/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
4908/16	PÃES E DOCES TERRA BRANCA LTDA – EPP	15	036470/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
4912/16	PÃES E DOCES TERRA BRANCA LTDA – EPP	30	036471/C-1
4998/16	ROSANGELA DA CUNHA – ME	60	30417/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
4125/16	CASA DE REPOUSO 3 IRMÃS LTDA ME	37104/C-1
5880/16	PAULO RENATO D'ALKIMIN FILHO – ME	33119/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
58949/15	FERNANDA JANAINA DE GODOY LEÃO PERES - ME	000263/F-1-

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
56435/15	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI - EPP	21671/E-1
42047/15	VALDENIR FATTORE AÇOUGUE – ME	13479/E-1
42050/15	VALDENIR FATTORE AÇOUGUE – ME	13480/E-1
42053/15	VALDENIR FATTORE AÇOUGUE – ME	10077/E-1
370/16	DJS SUPERMERCADO LTDA	21953/E-1
31792/14	LUIZ HENRIQUE PALUDO CHURRASCARIA EPP	19747/E-1
31799/14	LUIZ HENRIQUE PALUDO CHURRASCARIA EPP	19745/E-1
31803/14	LUIZ HENRIQUE PALUDO CHURRASCARIA EPP	13995/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
26379/15	DONIZETE RAIMUNDO 12943691801	30	13497/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
36645/15	F.S. BAURU COMESTÍVEIS LTDA	60	21989/E-1
36652/15	F.S. BAURU COMESTÍVEIS LTDA	60	21645/E-1
51775/15	IRMÃOS DE PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	45	21967/E-1
51776/15	IRMÃOS DE PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	45	21966/E-1
65287/15	CIDÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA ME	90	000256/F-1
65292/15	CIDÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA ME	30	000257/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
48004/15	M.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	21487/E-1
56835/15	MARTINS DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA ME	22236/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29971/14
INTERESSADO	TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA
REQUERENTE	MARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF	786.496.928-34
CRF/SP	6.349

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	11257/15
INTERESSADO	HUMANA MEDICINA LTDA - EPP
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
REQUERENTE	PAULO EDUARDO DE SOUZA
CPF	834.899.838-15
CRM/SP	43.194

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	11257/15
INTERESSADO	HUMANA MEDICINA LTDA - EPP
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
REQUERENTE	ROGÉRIO JORGE CASTRO
CPF	191.400.988-69
CRM/SP	75.714

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	22005/10
INTERESSADO	PRISCILA BUENO CONTIJO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
ENDEREÇO (DE)	AV. ORLANDO RANIERI, 4-59 – JD. MARAMBÁ – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. GUSTAVO MACIEL, 34-28 – JD. PAULISTA – BAURU/SP

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	320/13
RAZÃO SOCIAL	ROGÉRIO MARIANO CAMPOS
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TATUAGEM
CPF	314.830.578-79
CEVS (DE)	350600301-960-000721-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-000721-2-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	11257/15
RAZÃO SOCIAL	HUMANA MEDICINA LTDA - EPP
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
CNPJ	00.708.522/0001-42
CEVS	350600301-864-000208-1-8

PROCESSO	320/13
RAZÃO SOCIAL	ROGÉRIO MARIANO CAMPOS
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TATUAGEM
CPF	314.830.578-79
CEVS	350600301-960-000721-1-7

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
9132/16	CLAUDIA MARIA DE BRITO BIANCHI	39425/C-1
9047/16	GERSON GIACOMINI	39462/C-1
9052/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	39428/C-1
9053/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	39429/C-1
9055/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	39430/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
79616/15	LUIZ CARLOS PAGANI	39213/C-1
62834/15	LUIZ CARLOS PAGANI	37891/C-1
62833/15	LUIZ CARLOS PAGANI	37889/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59564/15	LUIZ CARLOS PAGANI	19520/E-1
56327/15	LUIZ CARLOS PAGANI	19401/E-1
62834/15	LUIZ CARLOS PAGANI	19585/E-1
62833/15	LUIZ CARLOS PAGANI	19583/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1884/16	CLAUDIO CANDIDO MADEIRA	21287/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
3097/16	RENAN AUGUSTO DOS SANTOS
75490/15	GUSTAVO HENRIQUE SILVA
57044/15	FRANCISCO CANO
50818/15	MILENA HUNGARO HONORIO DOS SANTOS

ERRATA
ONDE SE-LE : PUBLICADO EM DOM 16 / 02 / 2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO :

PROCES.	INTERESSADO
73491/15	ROSELI MADEIRA DE ALMEIDA

LEIA-SE
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO :

PROCES.	INTERESSADO
73491/15	ROSELI MADUREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
NORMA CRISTINA MARTINS	TB	RUA FLAVIO ANTONIO GONÇALVES – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3556	009	**1º**
NORMA CRISTINA MARTINS	TB	RUA FLAVIO ANTONIO GONÇALVES QD.3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3556	005	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD.1 – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	027	**1º**
AMIR FERNANDO BARREIRA	TB	RUA EDSON GOMES DE FARIA QD.1 IMPAR – JD.SILVESTRE II	4	2397	019	**1º**
ANDRE LUIZ PEREIRA BEZERRA	TB	RUA MINORU KASAMA QD.2 IMPAR – JD.SILVESTRE II	4	2396	034	**1º**
SOLANGE CUSTODIO	TB	RUA EDSON GOMES DE FARIA QD.1 IMPAR – JD.SILVESTRE II	4	2397	018	**1º**
WALDEMAR CASELATO	TB	RUA NAPOLEÃO BIANCONCINI QD.1 PAR – JD.GODOY	4	0761	001	**2º**
AGNALDO VIEIRA	TB	RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES QD.3 PAR – JD.AEROPORTO	2	0456	021	**2º**
MARCIA APARECIDA LEME IGNATIOS	TB	RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES QD.3 PAR – JD.AEROPORTO	2	0456	019	**2º**
ANA SILVIA LOPES DAVI MEDOLA	TB	RUA MONSENHOR CLARO QD.12 IMPAR – VILA MESQUITA	2	0120	014	**2º**
ANA SILVIA LOPES DAVI MEDOLA	TB	RUA MONSENHOR CLARO QD.12 IMPAR – VILA MESQUITA	2	0120	013	**2º**
ZEILA CROSARA DE REZENDE	TB	RUA SOROCABANA QD.4 IMPAR LD.4-45 – VILA ASCENÇÃO	2	0022	017	**2º**
LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	TB	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI QD.7 – JD.REDENTOR	3	0804	002	**2º**
JADYR FASSONI CHERMONT	TB	RUA JOSE FERNANDES QD.11 IMPAR – JD.PAULISTA	2	0272	017	**2º**
GESSICA DOS SANTOS SILVA	TB	RUA MARIO OSORIO QD.3 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3546	015	**2º**
SILVIO ALESSANDRO DA SILVA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD.4 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3561	001	**2º**
MIQUEIAS ALENCAR DE ALMEIDA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD.4 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3561	004	**2º**
LUANA DOS SANTOS FERREIRA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD.3 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3548	022	**2º**
ANA PEREIRA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD.3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3551	011	**2º**
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	TB	RUA DEMERVAL GRAZIANI QD.1 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3527	009	**2º**
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	TB	RUA ZEPHILO GRIZONI QD 06 PAR – JD . PETROPOLIS	4	1378	023	**3º**
EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI	TB	RUA JOAQUIM MARCIANO QD 06 PAR – JD. TV	4	3149	012	**3º**
OSVALDO DARIO	TB	RUA ALDO APPARECIDO MARCELINO QD 02 IMPAR – JD. ELDORADO	4	1653	022	**3º**

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
7183/16	AUTO POSTO MÁXIMO DE BAURU LTDA

Seção III
Editais

A Comissão Eleitoral da CIPA em seus trabalhos, faz saber que, para finalização do pleito eleitoral aguarda orientações solicitadas por esta Comissão ao Sr. Prefeito e ao Ministério do Trabalho.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 545/15 **– Processo n.º** 37.529/15 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 294/15 **– Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO, MEDIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE TODOS OS DADOS LEVANTADOS E QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ROTAS, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, UPGRADE E TREINAMENTO **– Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **11/02/2015** pelo pregoeiro e **Homologado** em **11/02/2015** pela Sra. Secretária da Educação, a empresa da seguinte forma:
LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA **SERVIÇO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, ABRAGENDO O **GERENCIAMENTO, MEDIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ROTAS**

DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE TODOS OS DADOS LEVANTADOS E QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ROTAS, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, UPGRADE E TREINAMENTO
EMPRESA: CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA – ME

IT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (01 VEÍCULO)	VALOR MENSAL (92 VEICULOS)	PREÇO TOTAL
01	**EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** com o fornecimento de: - Equipamentos a aplicativos na modalidade ASP (Application Service Provider), instalados em ambiente Data Center. - Treinamento, operação, manutenção (assistência técnica). - Monitoração (incluindo o receptor de geoposicionamento GPS). - Gerenciamento da solução ofertada, (incluindo: licença de uso, suporte técnico, upgrades e personalizações). - Serviços a serem prestados por um período de 12 meses conforme demais especificações no Anexo I.	R$ 90,00 (valor mensal unitário)	R$ 8.280,00 (valor un x 92 veículos)	R$ 99.360,00 (valor mensal x 12 meses)
02	**MEDIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ROTAS, IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E TREINAMENTO.**	R$ 1.540,00 (valor único/fixo)		
VALOR GLOBAL		**R$ 100.900,00**		

Bauru, 17/02/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PROCESSO Nº 55.727/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: D & T COMÉRCIO E SERVIÇOES LTDA - ME - Interessada: Secretaria Municipal da Administração, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, DAE e EMDURB., cujas especificações estão indicadas no anexos I do Processo Administrativo nº 55.727/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – APARELHOS DE TELEFONE - COTA RESERVADA.

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	85	UN	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA FLASH, TECLA REDISCAR, TECLA PAUSA, DISCAGEM TIPO TOM E PULSO, VISOR DE LED/ LCD, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	KEO – K302	R$ 64,64
02	95	UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECLA REDISCAR, TECLA FLASH, IDIOMA PORTUGUÊS, MÍNIMO 10 MEMÓRIAS PARA REDISCAR, 03 OPÇÕES DE VOLUME E LOCALIZADOR DE MANOFONE, VISOR DE LED/LCD, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	INTELBRAS TS40ID	R$ 113,62

LOTE 02 – APARELHOS DE TELEFONE - COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	**255**	**UN**	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA FLASH, TECLA REDISCAR, TECLA PAUSA, DISCAGEM TIPO TOM E PULSO, VISOR DE LED/ LCD, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	KEO – K302	R$ 64,64
02	**288**	**UN**	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECLA REDISCAR, TECLA FLASH, IDIOMA PORTUGUÊS, MÍNIMO 10 MEMÓRIAS PARA REDISCAR, 03 OPÇÕES DE VOLUME E LOCALIZADOR DE MANOFONE, VISOR DE LED/LCD, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	INTELBRAS TS40ID	R$ 113,62

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2015 – **ASSINATURA**: 04/02/2016 – **VALIDADE:** 03/02/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - PROCESSO Nº 49.179/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: V. GARCIA & GARCIA GUINDASTE LTDA - ME - Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 49.179/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE GUINDASTE TELESCÓPICO COM CAPACIDADE DE 30 TONELADAS.

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL DE HORAS.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT.
01	300	Locação de horas de guindaste hidráulico telescópico, com no mínimo 40 metros de lança (principal + auxiliar), com capacidade nominal de 30T (trinta toneladas).	MADAL/300L	R$ 165,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015 – **ASSINATURA**: 04/02/2016 – **VALIDADE:** 03/02/2017.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **037/16** – Processo nº **57.332/15** – Modalidade: Pregão Eletrônico n**º 020/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O ZOOLÓGICO DE BAURU – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: **até às 08h00 do dia 03/03/16**. Abertura da Sessão: **03/03/16 às 08h00.** INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **03/03/16** às **09h15min** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **618479** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciado.
Bauru, 17/02/2016 – Izabel Machado de Oliveira – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **537/15** – Processo nº **63.834/15** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **292/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, SENDO: 07 (SETE) UNIDADES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 07 (SETE) UNIDADES PARA A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E 21 (VINTE E UMA) UNIDADES PARA A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS – Interessados:** Secretarias Municipais de Administração, de Economia e Finanças e de Negócios Jurídicos. Data do Recebimento das propostas: **até às 08h00 do dia 02/03/16**. Abertura da Sessão: **02/03/16 às 08h00.** INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**: 02/03/16** às **10h15min.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **613576** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/02/2016 – Izabel Machado de Oliveira – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº **447/15 – Processo nº 39.977/15 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **018/15 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 144M DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO DA VILA FALCÃO COM O JARDIM BELA VISTA – Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados que a presente licitação foi **homologada** pelo Prefeito Municipal em **28/01/16** e seu objeto **Adjudicado em 15/02/16** a empresa: **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 143.978,40 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**
Bauru, 17/02/2016 – Izabel Machado de Oliveira – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Edital nº **534/2014 - Processo nº 56.736/12 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **010/14 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO [ÁREA CONSTRUÍDA DE 513,11 M² COM SALAS ADMINISTRATIVAS, SALAS PARA ATENDIMENTO COLETIVO E INDIVIDUAL DE CARÁTER SOCIAL, OFICINAS, SANITÁRIOS PÚBLICOS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS, COZINHA, REFEITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES DESCRITOS NO PROJETO. EXTERNAMENTE CONTARÁ COM ESTACIONAMENTO PARA AUTOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 15 M³ E ESPAÇO LIVRE GRAMADO PARA FUTURAS AMPLIAÇÕES]. SENDO TODOS PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - SEBES NO CENTRO POP, QUE SERÁ NA RUA ANTONIO ZUIANI, QT. 02 S/Nº (PRÓXIMO A RUA CÉLIO DAIBEM,) SETOR 02 - QUADRA 609 - LOTE 01 - CENTRO - BAURU/SP, pertencentes ao contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Prefeito Municipal em **15/02/2016** as empresas conforme abaixo:
1º Classificada: SIMIENG Comércio e Construções Ltda. – EPP, no valor global de R$ 977.882,59;
2º Classificada: CONSTRUTORA MLX LTDA. – EPP, no valor global de 1.198.596,18.
Bauru, 17/02/2016 – Izabel Machado de Oliveira – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Edital nº **444/2015 - Processo nº 43.044/15 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **017/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCAL: RUA JOAQUIM MARQUE DE FIGUEIREDO, 1-90 - DISTRITO INDUSTRIAL – BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Interessado: 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Prefeito Municipal em **15/02/16** as empresas conforme abaixo:
1º Classificada: TARG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor global de R$ 567.395,60;
2º Classificada: TORRENORTE CONST E INCORP LTDA – EPP, no valor total de R$ 576.959,53;
3º Classificada: CVT CONST, INCORP E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, no valor global de R$ 578.724,70;
4º Classificada: SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor global de R$ 611.059,58;
5º Classificada: BRUNA ZAITUN GOMES VENTURA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, no valor global de R$ 626.384,67.
Bauru, 17/02/2016 – Izabel Machado de Oliveira – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo**: 50.061/2015** – **Modalidade**: **Pregão Eletrônico n°. SMS 16/2016 - Sistema de Registro de Preço**– por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 200 (duzentos) unidades de tablet*. **Abertura** da Sessão dia **15/02/2016** às **9:00h.**
Assunto: Impugnação do edital.
Impugnante: MARCELO DE BERTOLO
Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **ACATAR** o pedido da empresa, suspendendo a licitação para adequações do edital. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações, 17/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo**: 80.701/2015** – **Modalidade**: **Pregão Eletrônico n°. SMS 08/2016 - Sistema de Registro de Preço**– por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 6 (seis) tela retrátil, 6 (seis) projetor de multimídia, 10 (dez) flip charter, 20 (vinte) Quadro branco e 50 (cinqüenta) de Aviso em Cortiça, para as Unidades de Saúde*. **Abertura** da Sessão dia **17/02/2016** às **9:00h.**
Assunto: Impugnação do edital.
Impugnante: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **ACATAR** o pedido da empresa, suspendendo a licitação para adequações do edital. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações, 17/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **80.701/2015** – **Modalidade**: **Pregão Eletrônico SMS n° 08/2016** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 6 (seis) tela retrátil, 6 (seis) projetor de multimídia, 10 (dez) flip charter, 20 (vinte) Quadro branco e 50 (cinqüenta) de Aviso em Cortiça, para as Unidades de Saúde*. **Data de abertura prevista para 17/02/2016 às 9 horas**. Fica o processo suspenso, para que seja feita adequações em edital.
Divisão de Compras, 17/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Ata de **Registro de Preços nº 48/2016** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 09/2016** - Processo nº **59.593/2016** – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de gêneros alimentícios e laticínios* - Proponentes num total de 23 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **18/02/2016** - Contratadas:
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 17/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03
Torna público a abertura de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, PI 2412, 26/11/2014, exclusiva para **microempresas e empresas de pequeno porte**, **objetivando** a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de muretas e calçadas,* que serão realizadas em imóveis da COHAB BAURU, localizados no Município de Bauru/SP, melhores descritos no Anexo I do edital, disponível em **www.cohabbauru.com.br, link "editais e publicações". DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 08 de março de 2016, às 9h, na Sala de Reuniões da Diretoria, localizada na Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17011-105, Bauru/SP. **ESCLARECIMENTOS**: Cleber Speri, telefone: 3235.9209, licitacao@cohabbauru.com.br

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Corregedoria Administrativa
Processo Administrativo Disciplinar Ordinário
nº CORREG-001/15-PAD, de 04Mar15

Súmula de Decisão
Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, **Giasone Albuquerque Candia**, exarada nos Autos do **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário** de **CORREG-001/15-PAD, de 04Mar15,** com esteio nos artigos 97 e 30, incisos II e IV, da Lei Municipal nº 3.781/94: **aplicar** ao servidor **NILTON PEREIRA DOS SANTOS,** Ajudante Geral, matrícula nº 101.526, a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** por ter incorrido sucessivamente nas hipóteses de abandono de cargo e de inassiduidade habitual previstas por aquela lei, como restou apurado no competente Processo Administrativo Disciplinar**.** Bauru, 11 de fevereiro de 2015.

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
9878/2011	Ana Claudia Luiz de Oliveira
2255/2012	Gilson Santos Augusto
2545/2012	Wilson Cardoso
7949/2013	Lourdes de Jesus Martinele
3838/2014	Jose Marcelo Espindola Corrales
6189/2014	Driele Kamila Prieto Bukvich
6307/2014	Pedro Azuaga de Barros
6935/2014	Celia Maria Ribeiro Martins
7078/2014	Elizangela de Fatima da Silva
7358/2014	Luiz Carlos Sampaio
254/2015	Dorival Tadeu Dias Capelini
552/2015	Nelson Queiroz

769/2015	Ednei Agnaldo Frigieri
1178/2015	Carlos Roberto da Silva
1527/2015	Emanuel Nobre Araujo
2309/2015	Raquel Bispo dos Santos Gabriela
2861/2015	Ana Maria da Conceicao Silva
2977/2015	Joaquim Delmiro Avelino Neto
3084/2015	Luiz Fernando Pires
4933/2015	Elaine Simoes
5312/2015	Aguinaldo Antonio Martins
5515/2015	Carlos Alberto de Oliveira
5517/2015	Estela Gonzales da Silva Alonso

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
1695/2012	Luci Maria de Oliveira Fal
4751/2014	Paulo Henrique Crivellaro
4954/2014	Valquiria Rosemeire de Chechi Merli
7007/2014	Manuel Joaquim Duarte da Silva
303/2015	Mirian Gomes
308/2015	Jose Carlos Uehara
396/2015	Nereide da Silva
422/2015	Agnelo Ferreira Soares Filho
577/2015	Ricardo Pires Padilha e/ou Roberto Polido Padilha
579/2015	Pamela Caroline Bianconcine Galves
674/2015	Saulo Henrique de Assis Ribeiro
1247/2015	Franciane Antonia de Sousa Paulo
1477/2015	Fernando Herrera
2058/2015	Douglas Favoretto
3540/2015	Valter Zangrande
4134/2015	Claudia de Almeida Conte
4877/2015	Jessica Araujo dos Santos
4917/2015	Sara Regina Pinto Barbosa
5559/2015	Mauro Donizete Belmiro
5590/2015	Antonio Augusto Cruz
5648/2015	Adriana Carvalho
5839/2015	Ayres Bellone Junior
5975/2015	Empresa Brasileira Correios Telegrafos
5997/2015	Nize Machado Jardim
5998/2015	Celso Luiz Ferreira dos Santos
6291/2015	Geraldo Correia da Silva Junior
6526/2015	Laerte Rocha Bonfim
6878/2015	Valdinei Goncalves
7026/2015	Manoel Santo Previero Carvalho
29/2016	Fernanda Cristina Batalha da Silva
66/2016	Daniel Mendes Tavares
96/2016	Alef Jhonatan Gomes
102/2016	Lucas Arantes Zanetti
261/2016	Sueli Tinoco
290/2016	Adneia Aparecida Levorato
338/2016	Jose Carlos Inacio

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7404/2014	João Paulo Mendes de Souza

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO
3397/2014	Jarlei Cerqueira
7115/2014	Fernando Otavio Bortolotto Soares
7365/2014	Paulo Cesar Goncalves dos Santos
387/2015	Julio Cesar da Silva
5130/2015	Emileide Rodrigues Barbosa
5409/2015	Luiz dos Santos Siqueira
5733/2015	Murilo Augusto Gallassi
8/2016	Paulo Roberto da Cruz Baptista

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
101.133	2413/2015	Deferido	10/11/15
100.942	42/2016	Deferido	07/01/16
100.680	41/2016	Deferido	07/01/16
100.658	2512/2015	Deferido	11/01/16
102.464	11/2016	Deferido	05/01/16
100.992	81/2016	Deferido	08/01/16
102.766	12/2016	Deferido	05/01/16
101.210	36/2016	Deferido	07/01/16
101.002	118/2016	Deferido	13/01/16
101.306	55/2016	Deferido	08/01/16

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
101.295	178/2016	Deferido	26/01/16
100.691	59/2016	Deferido	08/01/16

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 17 de Fevereiro de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência,** munidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença);
- Declaração do órgão previdênciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência;
- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;
- Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2016. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2016.
Bauru, 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 020/2016
Processo Administrativo nº 164/2016-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Associação Brasileira das Normas Técnicas - ABNT
Assinatura: 04/02/2016
Objeto: prestação ao DAE do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de uma coleção de normas técnicas ABNT e Mercosul via WEB, em formato eletrônico, bem como a respectiva prestação de serviços de suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA ao DAE.
Valor do Contrato: R$ 7.627,25 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
Notas de Empenho Ordinário nº 488, de 04 de fevereiro de 2016, no valor de R$ 7.627,25 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

Contrato nº 021/2016
Processo Administrativo nº 4159/2015-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei Federal 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Ecolab Química Ltda
Assinatura: 05/02/2016
Objeto: Aquisição de 50 toneladas de PURATE^{TM}, em solução aquosa estabilizada composta de clorato de sódio e peróxido de hidrogênio, nas concentrações de 39,5% a 40,5% de clorato de sódio e de 7,5% a 10,5% de peróxido de hidrogênio, utilizado para fins de geração de dióxido de cloro através de geradores tipo SVP- ^{TM}-Pure, em tratamento de água para consumo humano, demais especificações constantes no Contrato.
Valor do Contrato: R$439.500,00(Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Notas de Empenho Global nº 504, de 05 de fevereiro de 2016, no valor de R$ 439.500,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 3.078/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 085/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aduela e Cone em Concreto armado para poço de visita, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
- Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **15/02/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
- Lote 01 – Itens 01 e 02:
Ítem 01 – 1000 Peça - Aduela em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal DN: 1000 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm.
O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.
Valor Unitário: R$ 399,00
Marca: Guarani
Ítem 02 – 500 Peça - Cone em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal da base 1000 mm, diâmetro nominal da boca DN: 600 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm.
O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.
Valor Unitário: R$ 366,00
Marca: Guarani
Valor Total do Lote 01: R$ 582.000,00
1-ª Classificada: Guarani Material para Construção Ltda

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

Processo Administrativo nº 140/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Portinari Peças e Serviços Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN)
Percentual de Desconto: 25,00 % (vinte e cinco por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015

Processo Administrativo nº 134/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2015 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mercalf Diesel Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO
Percentual de Desconto: 15,00 % (quinze por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2015

Processo Administrativo nº 137/2015 – DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 032/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES FORD, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE FORD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES FORD.
Percentual de Desconto: 27,00 % (vinte e sete por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

Processo Administrativo nº 7.128/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 049/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas leves do Dae, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Márcio Aparecido Cândido de Souza – ME.
Lote 01 – Itens 01 ao 19:
Ítem 01 – 15 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Gol.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 02 – 15 Serviço – Cambagem – V.W. Gol.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 03 – 09 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Saveiro.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 04 – 09 Serviço – Cambagem – V.W. Saveiro.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 05 – 54 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Kombi.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 06 – 09 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – G.M. S-10.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 07 – 09 Serviço – Cambagem – G.M. S-10.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 08 – 03 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Pampa.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 09 – 03 Serviço – Cambagem – FORD Pampa.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 10 – 06 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Fiesta.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 11 – 06 Serviço – Cambagem – FORD Fiesta.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 12 – 90 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Courier.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 13 – 90 Serviço – Cambagem – FORD Courier.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 14 – 03 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FIAT Uno.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 15 – 03 Serviço – Cambagem – FIAT Uno.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 16 – 06 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – Sandero - Renault.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 17 – 06 Serviço – Cambagem – Sandero - Renault.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 18 – 39 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – G.M. - Montana.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 19 – 39 Serviço – Cambagem – G.M. - Montana.
Valor Unitário: R$ 60,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2015

Processo Administrativo nº 1.098/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de pães nos pontos determinados pelo DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Carlos Eduardo de Souza Ferreira - ME
Ítem 01 – Pão Francês
Ítem 01 – 6300 kg – Pão Francês, com peso entre 45 a 50 gramas cada unidade, validade mínima de 05h.
Valor Unitário/Kg: R$ 10,27
Ítem 02 – Pão de Forma
Ítem 01 – 400 kg – Pão de Forma, em embalagem de 500 gramas cada, com validade mínima de 10 dias.
Valor Unitário/Kg: R$ 10,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2015

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 500 tonelada – Transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 260,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2015

Processo Administrativo nº 3.446/2015
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/15
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME
Ítem 01 – 150 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo FºFº dúctil DE: 66mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 69 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.
Valor Unitário: R$ 47,00
Marca: Ayoub
Ítem 02 – 110 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2”) (diâmetro interno da junta 63 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: A medida do diâmetro interno já contempla a devida folga.
Valor Unitário: R$ 46,00
Marca: Ayoub
Ítem 03 – 60 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DN: 50 mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 76 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: A medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.
Valor Unitário: R$ 48,00
Marca: Ayoub
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2015

Processo Administrativo nº 6.508/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 051/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mourão de eucalipto preservado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: J.C. Correia Alves & Cia. Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 975 peça – Mourão de eucalipto preservado, 6,00 metros, Ø 20 a 25 cm, com ponta cônica, preferencialmente no lado de menor diâmetro, com 4 (quatro) chanfros de comprimento mínimo de 50 cm.
Valor Unitário: R$ 76,89
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – 325 peça – Mourão de eucalipto preservado, 6,00 metros, Ø 20 a 25 cm, com ponta cônica, preferencialmente no lado de menor diâmetro, com 4 (quatro) chanfros de comprimento mínimo de 50 cm.
Valor Unitário: R$ 76,89
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2015

Processo Administrativo nº 6.128/2014 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Roupeiros de aço e apoio ergonômico para os pés com inclinação ajustável, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: MAAP Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP
Lote 01 – Ítens 01 ao 02:
Ítem 01 – 25 Unid. – Roupeiro de aço, com 04 corpos e 12 portas, na cor cinza, confeccionados em chapa de aço “24” (0,60mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; as portas devem possuir ventilação/venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial, na cor platina pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”. Dimensões: Altura 1945 mm/ Largura 1230 mm/ Profundidade 400 mm.
Valor Unitário: R$ 353,92
Marca/Modelo: MARTE/GRP-12
Ítem 02 – 10 Unid. – Roupeiro de aço, com 02 corpos e 08 portas, na cor cinza, confeccionados em chapa de aço “24” (0,60mm). As portas devem possuir ventilação/venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessurade tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”. Dimensões: Altura 1945 mm/ Largura 630 mm/ Profundidade 400 mm.
Valor Unitário: R$ 283,10
Marca/Modelo: MARTE/GRP-4/8
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 17/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

Processo Administrativo nº 556/15 – 702/15 (Apenso)DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em cilindros de 13, 45 e 90 Kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Companhia Ultragáz S/A.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 60 Unid. – Cilindro de GLP de 13 kg.
Valor Unitário: R$ 45,00 Marca: Ultragáz
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – 120 Unid. – Cilindro de GLP de 90 kg.
Valor Unitário: R$ 275,00 Marca: Ultragáz
Lote 03 – Ítem 03:
Ítem 03 – 60 Unid. – Cilindro de GLP P-45.
Valor Unitário: R$ 148,00 Marca: Ultragáz
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 31/07/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 09/2013 (Ajudante Geral Masculino)
Marcio Jose Ognibene RG11232277

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 18 de Fevereiro de 2016.
Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/02/2016 a 15/02/2016:

DEFERIDOS

025725/2015 026017/2015 026018/2015 026081/2016

INDEFERIDOS

025602/2015 025603/2015 025811/2015 025812/2015
025988/2015 026005/2015 026071/2016 026073/2016
026074/2016 026075/2016 026078/2016 026079/2016
026082/2016 026083/2016 026084/2016 026085/2016
026090/2016 026093/2016 026094/2016 026095/2016
026096/2016 026097/2016 026098/2016 026099/2016
026100/2016 026101/2016

Bauru, 18 de fevereiro de 2016
Presidente 1ª JARI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
2ª retificação do edital
"OPERADOR DE MOTOSSERRA"

A **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB,** Estado de São Paulo, torna público a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para o cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**; em relação a publicação de 13/02/2016, conforme abaixo e informa alteração na data de publicação do edital de abertura (anexo II);

Onde se lê: Bauru, 11 de fevereiro de 2016.

Leia-se: Bauru, 13 de fevereiro de 2016.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	11, 13 e **18/02/16**

Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
"OPERADOR DE MOTOSSERRA"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de OPERADOR DE MOTOSSERRA, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.
2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 05A — **R$ 1.092,40** (um mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015; **mais 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade**, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 310,00** (trezentos e dez reais).
2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (8ª série)
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho
2.6 VAGAS: 01 (uma)
2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a poda e supressão de árvores em logradouros públicos, praças, cemitérios, escolas e afins; realizar serviços de poda e remoção de cercas vivas; corte de troncos remanescentes de supressão e podas; zelar pela manutenção e limpeza das máquinas; realizar serviços correlatos a função.
2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Trabalhar em equipe, ter habilidade com motosserra, manter-se atualizado profissionalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 30,00 (trinta reais).**
3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.
3.1.5 A alteração da ficha de inscrição que se fizer necessária, deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016.**
3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.
3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.
3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.
3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Comprovar experiência no manuseio de motosserra.
g) Ser do sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.
3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período **das 08h30 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).
3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.
3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia 17 de março de 2016.
3.2 **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.
3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.
3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.
3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:
a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.
3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do técnico ou administrativo responsável.
3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.
4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.
4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016,** anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.
4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu art. 5º § 1º.
4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 03 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de março de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.
4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.
4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.
4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia 17 de março de 2016**,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "OPERADOR DE MOTOSSERRA", consistirá de duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.
5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.
5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.
5.1.4 A Prova Objetiva e Prova Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.
5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Provas Objetiva e Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.
5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.
5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.
5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.
5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. **Os aparelhos celulares deverão ser desligados**.
5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.1.12 Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estarem em boas condições para a realização das referidas fases.
5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2– PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades (fatos ocorridos a partir de janeiro de 2015)**.
5.2.2 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **10 de abril de 2016**. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais não poderão realizar a prova.
5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de inicio da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.
5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
5.2.11 Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.
5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia **12 de abril de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o dia 12 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por examinadores habilitados e tem por objetivo aferir a capacidade técnica, que se traduz na observação da eficiência e habilidades teórica e prática do manuseio adequado de equipamentos e a agilidade, que será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas, bem como a resistência e bom condicionamento físico do candidato, empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de OPERADOR DE MOTOSSERRA, conforme disposto no item 2.7 deste edital.
1.1.2 Para realização da Prova Prática do processo seletivo somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com nota igual e superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.
5.3.3 A aplicação da Prova Prática está prevista para o dia **15 de maio de 2016** podendo ser realizada no período da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.
5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante de experiência na operação de máquina motosserra, que poderá ser: cópia autenticada da carteira de trabalho, cópia autenticada do certificado de curso na área ou declaração original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável.
5.3.6 O comprovante de experiência deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.
5.3.7 **O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.**
5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.10 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos e habilidades sobre máquinas e equipamentos utilizados na execução da tarefa.
a) Durante a execução da tarefa proposta, serão observados 10 (dez) itens necessários para a sua conclusão satisfatória. Cada item executado pelo candidato valerá 6 (seis) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.
b) A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos
5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.9 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.
5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12 e 5.3.10, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para o dia **17 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da Prova Objetiva e consequente classificação na Prova Prática.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Na hipótese de igualdade do resultado da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, aos candidatos, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Maior pontuação da prova prática.
c) Maior pontuação da prova objetiva.
d) Maior número de filhos menores de 18 anos.
e) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
6.5 A classificação final do processo seletivo está prevista para ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br no dia **31 de maio de 2016**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e a classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.
7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
8.7 Possuir idade de 18 (dezoito) anos completos.
8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.10 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 16 anos.
8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **às custas do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Operador de Motosserra.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2015 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* **rh@emdurb.com.br** ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____RG _____, CPF_____nomeio o(a) Sr.(a) _____RG._____, CPF _____meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 001/2015, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MOTOSSERRA da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	11, 13 e 16/02/16
Período de inscrições	03/03 a 11/03/16
Publicação das inscrições indeferidas	17/03/16
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18/03 a 24/03/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições e convocação para Prova Objetiva	29/03/16
Prova Objetiva	10/04/16
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	12/04/16
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	13/04 a 19/04/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva e convocação Prova Prática	26/04/16
Prova Prática	15/05/16
Publicação do resultado da Prova Prática	17/05/16
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	18/05 a 24/05/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática e publicação da Classificação Final	31/05/16
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	01/06 a 07/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final e Homologação	09/06/16

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10171/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 10171/15, regime menor preço, com abertura da sessão em 19/02/16 as 09 horas, visando seu aperfeiçoamento para a mais ampla competição, para o dia Abertura da sessão em **02/03/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **FORNECIMENTO e prestação de serviço de implantação de defensa metálica semi maleável simples,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 18 de Fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1232/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 1232/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/03/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO** de **tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 18 de Fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/16

Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a atender o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	**Conjunto chuva GOT** – Conjunto impermeável com C.A., confeccionado em tecido sintético emborrachado, na cor amarela, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m2. - Jaqueta c/fechamento das costuras deverão ser através de overlock cinco fios, pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida. O fechamento frontal deverá ser em zíper, protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Deverá ter capuz liso, fixo e sem aba, com ilhoses em ferro niquelado, com aberturas de 7 mm para melhor passagem do corão de ajuste do capuz. As mangas deverão ter punhos costurados com elástico, na largura de 25 mm. As mangas deverão ter punhos costurados com elástico, na largura de 25 mm. A ventilação deverá ser através de aberturas circulares com 23 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas no tórax em toda sua circunferência, e na manga (na altura do tórax) em toda sua circunferência. O material refletivo (microprismático) deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 º C, com reflexibilidade de no mínimo 579 candelas/lux/m2. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Deverão ser aplicados logotipos em serigrafia do G.O.T 7x5 no braço esquerdo, bandeira município Bauru 7x5 no braço direito, logo EMDURB 7x7 no peito lado esquerdo, logo G.O.T 7x5 no peito lado direito e nas costas a palavra TRÂNSITO na cor preta 7x1,5 no centro. - Calça as faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas abaixo do joelho em toda sua circunferência, cintura com cordão e elástico.	CJ.	P	020	VÉRTICE	R$ 135,00	R$ 27.000,00
			M	040			
			G	060			
			GG	060			
			EGG	020			
VALOR TOTAL					**R$ 27.000,00**		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 04/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/16

Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes, conforme abaixo descrito:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM 01 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**210**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 49,98**	**R$ 10.495,80**

ITEM 02 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	**235**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 49,98**	**R$ 11.745,30**

ITEM 09 – Calça social corte feminino cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	**200**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 46,40**	**R$ 9.280,00**

ITEM 14 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**150**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 46,00**	**R$ 6.900,00**

ITEM 16 – Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	**300**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 34,60**	**R$ 10.380,00**

ITEM 17 – Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO – cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	**250**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 32,90**	**R$ 8.225,00**

ITEM 18 – Colete de sinalização refletivo - Colete tipo blusão de proteção de alta visibilidade.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	**100**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 37,00**	**R$ 3.700,00**

ITEM 19 – Jaqueta EMDURB. – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	**60**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 6.540,00**

ITEM 20 - Jaqueta GOT – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza/preto.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	**55**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 5.995,00**

ITEM 21 – Jaqueta ROTATIVO – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	**50**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 5.450,00**

ITEM 22 – Jaqueta VIGILANTE – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor azul-escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	**30**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 3.270,00**
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 81.981,10**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/16

Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes.
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM 07 – Calça operacional poliéster "unissex" na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	**1320**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 43,50**	**R$ 57.420,00**

ITEM 08 – Calça operacional "unissex" na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	**1560**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 44,50**	**R$ 69.420,00**

ITEM 12 – Camisa social MOTORISTA – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	550	un.	STYLLUS	R$ 41,00	R$ 22.550,00
VALOR TOTAL GERAL					R$ 149.390,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:
ITEM 18 – Colete de sinalização refletivo - Colete tipo blusão de proteção de alta visibilidade.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	100	un.	STYLLUS	R$ 37,00	R$ 3.700,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:
ITEM 14 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	150	un.	STYLLUS	R$ 46,00	R$ 6.900,00

ITEM 17 – Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO – cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	250	un.	STYLLUS	R$ 32,90	R$ 8.225,00

ITEM 19 – Jaqueta EMDURB – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	60	un.	STYLLUS	R$ 109,00	R$ 6.540,00

ITEM 20 - Jaqueta GOT – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza/preto.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	55	un.	STYLLUS	R$ 109,00	R$ 5.995,00

ITEM 21 – Jaqueta ROTATIVO – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	50	un.	STYLLUS	R$ 109,00	R$ 5.450,00

ITEM 22 – Jaqueta VIGILANTE – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor azul-escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	30	un.	STYLLUS	R$ 109,00	R$ 3.270,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/16
Processo nº 9294/15 – Pregão Reg. De Preços nº 054/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de areias, argamassas, carrinho de pedreiro, cimento, espaçador junta piso, ferros, pedra, pedrisco, rejunte, remendo com cola para reparo de câmara de ar e trincos, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QUANT	UN.	PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	380	M3	AREIA FINA	Região	R$ 76,00	R$ 28.880,00
2	500	M3	AREIA GROSSA	Região	R$ 94,00	R$ 47.000,00
3	170	SC20	ARGAMASSA COLANTE INTERIOR AC I	Quatzolit	R$ 7,30	R$ 1.241,00
4	50	UN	ARGAMASSA COLANTE PARA PEDRAS AC III	Votomassa	R$ 22,50	R$ 1.125,00
6	40	UN	CARRINHO DE PEDREIRO C/ PNEU E CAMARA	Fischer	R$ 100,00	R$ 4.000,00
8	1000	S C - 50KG.	CIMENTO CP – II-F-32	Ciplan	R$ 26,50	R$ 26.500,00
9	10	PCT100	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5 MM	Sandalo	R$ 3,00	R$ 30,00
12	300	BR	FERRO 3/8"	Gerdau	R$ 32,15	R$ 9.645,00
13	2500	BR	FERRO 5/16" – CA 50 – BARRA 12 METROS	Gerdau	R$ 21,50	R$ 53.750,00
14	405	M3	PEDRA Nº 1	Região	R$ 81,00	R$ 32.805,00
15	270	MT	PEDRISCO	Região	R$ 87,00	R$ 23.490,00
16	100	KG	REJUNTE P/ PISO	Quartzolit	R$ 3,00	R$ 300,00
18	20	UN	TRINCO DE FERROLHO 10 CM	Rocha	R$ 6,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL					R$ 228.886,00	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 10/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015
Proc. nº 4047/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015.
Contratante: EMDURB – Contratada: WITZLER DO BRASIL LTDA - ME
Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, aditam o Contrato em epígrafe, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, objetivando o acréscimo de até 25% do item nº 1 do Anexo "A" do citado Contrato, ao mesmo preço unitário, conforme tabela descritiva abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO (Tipos de Lâmpadas)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpada < 1,20 m	12.500	R$ 0,45	R$ 5.625,00

Considerando o acréscimo retrocitado, o contrato sofrerá uma majoração no valor de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições de entrega e pagamento, não atingidas por este ou outro termo aditivo, permanecem em pleno vigor.
Assinatura: 10/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/16
Processo nº 8545/15 – Pregão Reg. De Preços nº 002/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a AQUISIÇÃO de chá mate, achocolatado e margarina, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	500	Unidades	Chá de erva mate queimado, em embalagens de 200 gramas, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais, genuínos, ligeiramente tostados, e partidos, de cor verde amarronzado escuro com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter prazo mínimo de validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR NACIONAL	R$ 3,85	R$ 1.925,00
04	1.500	Unidades	Achocolatado em pó, com embalagens de 400 gramas, em pacotes, potes ou latas, mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó, extrato de malte, sal, com vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes, são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega.	TEC NUTRI NACIONAL	R$ 2,90	R$ 4.350,00
05	3.840	Potes	Margarina com sal, sem gordura trans, em pote selado e tampado de 500 gramas.	CLAYBON NACIONAL	R$ 2,90	R$ 11.136,00
VALOR TOTAL				R$ 17.411,00		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 10/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/16
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: L. R. THEODORO COMÉRCIO DE EPI'S LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a atender o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	Descrição	Un.	Tamanho	Qtd Estimada	MARCA E Nº C.A.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Avental em raspa de couro** – Com 1,20 mt, sem emenda, com C.A.	UN	ÚNICO	100	TEKNO-LUVAS	R$ 22,30	R$ 2.230,00
3	**Boné tipo Árabe azul royal** – Confeccionado em tecido de helanca, aba e fechamento, elástico interno traseiro para ajuste com estampa na frente o logotipo EMDURB tamanho 7x7 cm colorido em fundo branco, com C.A.	UN	ÚNICO	500	INDART	R$ 6,40	R$ 3.200,00
15	**Conjunto Eletricista** – Conjunto confeccionado na cor azul royal em tecido unicompany ou texion, com faixas refletivas, 100% algodão com gramatura de 290/294 g/m2, com construção tipo sarja, com tratamento retardante a chamas em pyrovatex ou outro tipo de produto químico que proporcione a mesma condição de resistência às chamas, com C.A. Composto de: − Calça de elástico total com cordão de amarrar, com 2 (dois) bolsos frontais e 2 (dois) bolsos na traseira, com fitas refletivas nas pernas. − Camisa com gola tipo esporte, com botão de pressão não metálico, abertura frontal, com mangas e punhos americano, fechados por botão de pressão não metálico, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. − Na frente no lado esquerdo superior estampado o logo EMDURB colorido 7x7 cm e nas costas a palavra EMDURB em branco com letras 7x1,5 cm. Unidade:	CJ.	P	005	IND.	R$ 264,00	R$ 13.200,00
			M	015			
			G	015			
			GG	010			
			EGG	005			

23	**Luva Operador motosserra** – Luva tipo mão de gato com C.A. em 100 % couro vaqueta p/ operador motosserra, revestimento em poliéster, ajuste de velcro no punho, onde as luvas devem ter:- a mão direita com indicador e polegar e a mão esquerda somente o polegar.	PA - RES	ÚNICO	030	TEKNO-LUVAS	R$ 13,40	R$ 402,00
30	**Mangote de raspa de couro** – Confeccionada em raspa, tiras em raspa afixadas por costuras e fivelas metálicas para ajustes, com C.A.	PA - RES	ÚNICO	060	TEKNO-LUVAS	R$ 13,60	R$ 816,00
32	**Máscara de solda automático** – Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático de 9 a 13, com suporte para cabeça tipo carneira confeccionada em plástico especial de alta resistência térmica, com botão lateral de ajuste na cinta, fixador da lente de proteção, cinta de ajuste da cabeça. Filtro de autoescurecimento e garantia de 1 (um) ano, acompanhado de mais três (03) lentes protetoras para o filtro de auto-escurecimento, com C.A.	UN	ÚNICO	004	GW	R$ 225,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.748,00**		

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	Capacete meia aba com proteção auricular tipo concha e proteção facial acoplado – Em acrílico de 25 (vinte e cinco) cm, com 2 (duas) viseiras reservas, na cor azul royal, com C.A.	UN	ÚNICO	100	UMP	R$ 66,30	R$ 6.630,00
22	**Luva Vaqueta Mista 15 cm** – Confeccionada de em vaqueta natural curtida ao cromo, modelo 5 dedos, tipo petroleira, com dorso e polegar em raspa, com reforço na palma interna, com elástico, com C.A.	PA - RES	ÚNICO	150	TEKNO-LUVAS	R$ 10,80	R$ 1.620,00
36	**Óculos de segurança para soldador** – Armação tipo "Concha", em poliestireno, com elástico de retenção e dispositivo de interligação, lentes na tonalidade número 6 (seis) e diâmetro 50 mm, com C.A.	UN	ÚNICO	005	SILO	R$ 9,00	R$ 45,00

Empresa classificada em 4º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**Capa de chuva trevira amarela** – Modelo manga comprida com capuz, com C.A. Com faixa refletiva de 5 cm sendo 15 cm abaixo da gola e na mesma altura nas mangas as faixas refletivas serão confeccionadas em toda circunferência. Na frente no lado esquerdo superior estampado o logo EMDURB colorido 7x7 cm e nas costas a palavra EMDURB em preto com letras 7x1,5 cm.	UN	M	150	PLAST-COR	R$ 33,70	R$ 18.535,00
			G	150			
			GG	150			
			EGG	100			

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 04/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 7820/15 – Concorrência nº 002/15
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa RAQUEL AUGUSTA DE MATTOS 15576460803.
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa à administração para ocupação, instalação e exploração de 6m² (seis metros quadrados) de área para comércio no Terminal Rodoviário de Bauru, vedada a comercialização de produtos alimentícios, do ponto comercial nº 05, para permissão onerosa de uso, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Valor Ofertado por M² R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
Condições de Pagamento: Será pago a contraprestação mensal para a EMDURB até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, ou outra data que venha ser convencionada no Termo de Permissão.
Bauru, 18 de fevereiro de 2015.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048131
Processo nº 7238/15 – Pregão Registro de Preço 043/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: 1200 M³ Retirada transporte e destinação final de chorume.
Valor total: R$ 256.800,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 12/02/16
Bauru, 18 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/16
Processo nº 9294/15 – Pregão Reg. De Preços nº 054/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURUMIX BLOCOS LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de 12.000 (doze mil) unidades de bloco de cimento, valor unitário R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), valor total R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais). Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 10/02/2016
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2015 – Processo nº 9655/2015
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após o credenciamento das empresas INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.,TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA., TILIFORM CONSULTORIA GRÁFICA LTDA. RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA e GRÁFICA YPÊ LTDA, após abertura dos envelopes nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a etapa de lances restou a seguinte classificação: em 1º (primeiro) lugar para a empresa TILIFORM CONSULTORIA GRÁFICA LTDA, com o valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais);em 2º lugar para a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, com o valor total de R$ 91.203,00 (noventa e um mil, duzentos e três reais) e em 3º lugara para a empresa RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA, com o valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em 1º lugar, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado aos proponentes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor.
Objeto:

LOTE ÚNICO				
Item	**Qte**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**
01	155.000	Talões com 10 folhas	Área Verde 01 (uma) hora	0,48
02	35.000	Talões com 10 folhas	Área Azul 02 (duas) horas	0,48

Previsão para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 18 de fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br
Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"
Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.
- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 34/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de fevereiro de 2016 a(o) Sr(a). Célia Rodrigues Martins, portador(a) do RG nº 18.682.432-4 SSP/SP e CPF/MF nº 058.392.298-81, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 13584, padrão C-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2358/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 17 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 35/2016
APOSENTA por invalidez, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2016 a(o) Sr(a). Jari Fornazari Gobbi, portador(a) do RG nº 10.969.642 SSP/SP e CPF/MF nº 004.807.718-63, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Especialista em Construção Civil / Infraestrutura - Engenheiro, matrícula funcional nº 16.248, padrão B-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1873/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.
Bauru, 17 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 36/2016
CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2016, a(o) Sr.(a) Carmelita Alves da Silva Mateus, portador(a) do RG nº. 20.926.591 SSP/SP e CPF/MF nº. 302.224.558-02, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Aristides Mateus, portador(a) do RG nº. 7.636.664-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 601.726.308-00, matrícula funcional nº. 100112, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Agua e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 94/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 17 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 36/2016
CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2015, a(o) Sr.(a) Maria Cristina Vital, portador(a) do RG nº. 20.064.233-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 137.198.188-45, Jorge de Sá Menezes Netto, portador do RG nº. 55.816.018-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 447.499.628-30 e Gabriela Vital Menezes, portadora do RG nº. 55.815.987-4 e CPF/MF nº. 447.499.788-33 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Benedito Donizete Menezes, portador(a) do RG nº. 16.826.474-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 049.940.908-66, matrícula funcional nº. 102237, servidor(a) ativo(a) do(a) Departamento de Agua e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3590/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II e 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 17 de fevereiro de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO
Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia 08 de março de 2016 às 12:00h, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.
Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG
Angela Maria da Silva	18.036.413-3
Arnaldo Donizete Porto	10.485.589
Cleide Maria Moreira	13.502.119
Denise Aparecida Rocha Santos	13.498.804
Enio Carlos de Souza	9.915.990
Jair Sanches Vieira	4.473.375
Silvio Miranda	9.710.886-8

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriano Meireles Gomes	103.043	26/01/2016	11	05/02/2016
Alessandra Barros Barbosa Pedrozo	31.019	08/02/2016	90	07/05/2016
Claudia Regina de Mello Grilo	30.832	10/02/2016	120	08/06/2016
Edilson da Costa Oliveira	23.280	04/02/2016	90	03/05/2016
Emerson Paiva	31.252	08/02/2016	120	06/06/2016
Emerson Paiva	32.420	08/02/2016	120	06/06/2016
Enio Carlos de Souza	100.577	07/02/2016	90	06/05/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	28.478	04/02/2016	90	03/05/2016
Fatima Aparecida Machado dos Santos	24.071	04/02/2016	90	03/05/2016
Guinel José Cardoso	17.414	07/02/2016	90	06/05/2016
João Batista de Oliveira	100.021	10/02/2016	120	08/06/2016
José Ricardo Gracia	13.660	11/02/2016	120	09/06/2016
Luciana de Fátima Andrade	30.087	06/02/2016	15	20/02/2016
Marcelo Giampa Ticianeli	24.461	12/02/2016	120	10/06/2016
Margareth Pavan	28.832	11/02/2016	90	10/05/2016
Mauro Nunes Machado	30.491	31/01/2016	21	20/02/2016
Neila Larissa de Carvalho Souza	30.298	27/01/2016	15	10/02/2016
Regilaine Pereira Soares	29.597	06/02/2016	15	20/02/2016
Renata Aparecida Gomes	25.109	03/02/2016	60	02/04/2016
Roseli Machado Guarido	800.399	11/02/2016	90	10/05/2016
Sebastião Camilo de França	32.351	07/02/2016	15	21/02/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Adriano Meireles	DAE	06/02/2016
Alessandra Barros Barbosa Pedrozo	Secretaria da Educação	08/05/2016
Claudia Regina de Mello Grilo	Secretaria da Educação	09/06/2016
Luciana de Fátima Andrade	SEMEL	21/02/2016
Neila Larissa de Carvalho Souza	SEBES	11/02/2016
Regilaine Pereira Soares	Gabinete	21/02/2016
Renata Aparecida Gomes	Secretaria da Educação	03/04/2016
Sebastião Camilo de França	Secretaria da Saúde	22/02/2016

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-011/2016 – NOMEANDO a Senhora GIOVANA FRANZOLIN LOPES para o cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I – 5º lugar – a partir de 15/02/2016.

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1615
De 16 de fevereiro de 2016

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FARIA NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1614
De 16 de fevereiro de 2016

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor ONILDO DA SILVA MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor ONILDO DA SILVA MELO.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
PAULO EDUARDO DE SOUZA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Bauru, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todo estabelecimento localizado no Município de Bauru deve permitir o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º Para fins desta lei, estabelecimento é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de educação, religiosa, de comércio, cultural, recreativa ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Parágrafo único - A multa de que trata o ‘‘caput’’ deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO CAETANO FILHO

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apesar das diversas campanhas pelo aleitamento materno e pelo direito de amamentar, esta Lei vai impedir no município de Bauru, qualquer forma de constrangimento às mães que amamentam em público, pois sabemos que incidentes dessa natureza são frequentes.

O projeto garante às mães a liberdade de amamentar onde quiserem. Isso, por si só, além de garantir a liberdade, estimula a amamentação. Todos nós sabemos a importância desse gesto, desse ato e isso, sem dúvida, trará impacto cultural importantíssimo para nossa cidade, no sentido de uma mudança de olhar daqueles que ainda, em pleno século 21, se sentem incomodados com o fato de uma mãe estar amamentando em local público.

Seguramente, essa é uma medida que fará com que haja uma grande regulamentação, um grande debate, uma grande mudança cultural, na perspectiva do respeito à amamentação, da valorização da amamentação e da garantia de liberdade da lactante.

O leite materno contém todas as proteínas, vitaminas, gorduras, água e outras fontes necessárias para o completo e correto desenvolvimento considerado assim, o alimento mais completo para o bebê. Possui também substâncias tais como anticorpos e glóbulos brancos, essências para proteger o bebê contra doenças.

A amamentação também contribui para o desenvolvimento emocional do bebê, pois promove uma forte ligação emocional com a mãe, transmitindo-lhe segurança e carinho, o próprio ato de mamar do bebê promove uma melhor flexibilidade na articulação das estruturas que participam na fala e estimula também o padrão respiratório nasal do bebê, além de ser facilmente digerido e contribuir para melhora do funcionamento gastrointestinal do recém-nascido e da criança.

Desta forma, é essencial que nos primeiros seis meses de vida do recém-nascido o mesmo seja alimentado exclusivamente com o aleitamento materno.

O Brasil tem incluído em sua agenda, prioridades em saúde, dentre elas, a promoção e apoio ao aleitamento materno. O Ministério da Saúde coordena a Semana Mundial de Aleitamento Materno que ocorre desde 1999, com apoio dos Estados e Municípios, Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, Hospitais Amigos das Crianças, Sociedades de Classe, ONGs e etc.

Quanto à legislação o artigo 227 da CF/88 diz que é dever da família, do Estado e da sociedade prover todos os direitos da criança e do adolescente. E o artigo 3º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) “reforça o dever de todos na sociedade de assegurar com absoluta prioridade e efetivação dos direitos à saúde e alimentação, bem como ao melhor interesse da criança”.

A Amamentação é um direito da criança e, portanto dada a sua importância toda mãe que trabalha fora de casa tem o direito de amamentar seu filho garantindo por lei. Essas leis estão determinadas pela Constituição Federal de 1988 e na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e outras legislações infraconstitucionais, tais como:

• Artigo 7º da CF/88, inciso XVIII, Licença Maternidade por 120 a 180 dias;

• Artigo 396 da CLT, Direito de amamentar durante a jornada de trabalho;

• Artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/88, Garantia da Gestante ao emprego até o 5º mês após o nascimento do bebê.

Cabe evidenciar que mesmo diante dos benefícios e da legislação existente, inúmeras mulheres relatam que se sentiram constrangidas ao amamentar em público, conforme matéria vinculada recentemente nos principais veículos de comunicação do país e na internet.

Assunto de tal relevância para o nosso Município que fez com que jovens bauruenses como Thiago César procurasse esta Casa de Leis solicitando aos vereadores um PL neste sentido, ato este que já estava sendo elaborado e em fase de finalização.

Ante o exposto considerando o interesse público da qual esta revestida este Projeto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste para que as mulheres ou mães possam amamentar sem passar por constrangimentos em qualquer local da nossa cidade.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO CAETANO FILHO

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Avenida FOZI JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade e revoga o Decreto Legislativo nº 1610, de 08 de dezembro de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida FOZI JOSÉ JORGE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida 01, que tem início no trevo da Rodovia João Baptista Cabral Rennó e término no Sistema de Lazer 04, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo nº 1610, de 08 de dezembro de 2015.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Decreto Legislativo nº 1610, de 08 de dezembro de 2015, homenageou o Senhor Fozi José Jorge com a denominação de uma via no loteamento Alphaville Bauru. Ocorre, porém, que na referida norma constou tratar-se de uma “rua”, quando o correto seria “avenida”, sendo necessária a retificação aqui proposta.

Homem de vida intensa e multifacetada, de origem árabe e de tradições.

Alguém que ate às dez horas da manha já havia lido todos os jornais locais e dos estados brasileiros, de seu interesse nos negócios, tanto nos setores imobiliário, político, econômico, pecuário e jurídico, sempre levando a informação onde quer que estivesse, com um dinamismo e disposição de contar as novidades para seus empregados, amigos e familiares, num português culto e muitas vezes rebuscado, com a serenidade de quem sabia o que falava e pronto para respostas caso surgisse uma possível indagação. Conversar com ele era aprender sempre mais. As pessoas inteligentes achegavam-se curiosas e ávidas de novas noticias. Ninguém percebia o badalar do grande relógio de parede instalado na sua varanda espaçosa e bem mobiliada na mansão no centro da cidade de Bauru, vizinha de escolas tradicionais e comércio de luxo. Os muros e as grades disfarçavam um pouco a majestade de sua construção assobradada no estilo sede da fazenda.

Ali era seu mundo, juntamente com a mulher, Magali Pereira Leite e filhos. Orgulhava-se desses filhos e não cansava de repetir que Adélia era em homenagem a sua progenitora inesquecível e que José Jorge, seu primogênito significava a real fotografia de seu irmão e de seu pai num tempo de aconchego na Fazenda Corvo Branco em Iacanga, estado de São Paulo, onde passou grande parte de sua adolescência e mocidade. O jovem Fozi José Jorge, símbolo da perpetuação de sua história de lutas, desafios, conquistas, perdas, mas sempre amealhando bens e fortunas.

Como não gostava de dirigir veículos e por isso, sua sede de trabalho e os espaços de entretenimento não tinham mais de trezentos metros de distancia de seu lar. Gostava de caminhar e fazer os mesmos trajetos todos os dias. Quando precisava se ausentar da cidade, ia com seu motorista, com a mulher no volante ou de avião. Adquiria os carros do ano, mas o seu pessoal era muito antigo e nunca quis trocar, pois sua paixão pela vida era o desbravamento de sertões e a boiada. Insaciável nesse universo do agronegócio comprou tanta terra que afirmava não se lembrar de algumas.

Homem sem vaidades pessoais, simples no trajar, mais observador que protagonista de sua própria história, e generoso para com todos.

Comemorava os aniversários dos filhos em instituições beneficentes, desde a idade de um ano, partilhando sua alegria com menos favorecidos pela sorte e fazendo robustas doações as obras de caridade. Apesar de ser muito solicitado, sempre preferiu o anonimato. Ele dizia que o que a mão direita faz, a esquerda não precisa saber.

Como todo vencedor, não passava despercebido pelos amigos, polemizado por alguns, admirados por muitos, mas sempre rodeado por todos. Conhecia todos os juristas famosos de Bauru e do Brasil. Quando o Direito e a Lei eram a pauta do momento, o empresário e agropecuarista Fozi dominava a platéia. Sabia tudo da Constituição Federal e das demais legislações, apresentava o artigo correto de cada código jurídico e explicava sua aplicabilidade em cada conflito de interesses. Os advogados, seus amigos, não escreviam uma palavra nos autos, sem antes consultá-lo. Não sabemos exatamente seu grau de escolaridade, mas tínhamos certeza do seu autodidatismo jurídico e conhecimentos gerais. Tudo lia e sabia explanar cada salmo e versículo da Bíblia, afirmando que o grande livro sempre foi seu primeiro aprendizado.

“Combati o bom combate, terminei minha carreira, mas guardei a fé”. Esta premissa de São Paulo era uma oração diária para ele. E tantas outras que nos levam a refletir sobre a fé e a constante presença de Deus.

Evangélico, tinha orgulho em ser membro da Igreja Presbiteriana, assim como seu progenitor, que era presbítero na cidade de Iacanga e mesmo não sendo frequentador assíduo, nunca se esqueceu das suas origens, princípios e ensinamentos adquiridos. Ao falar sobre Jesus tornava-se enfático demonstrando uma intimidade com a história sacra. Firme na fé e destemido na vida diária. Foi valente demais para seu tempo e ousado no firmar negócios. Um poder de convencimento e persuasão que só caberia aos intelectuais e PhDs. Ao mesmo tempo, ele sempre arrumava tempo para a realização de almoços em família, sempre com muita fartura, como se estivesse sempre esperando ilustres visitantes. Aliás, todos os visitantes eram recebidos com pompa e carinho sem nenhuma desigualdade.

E este homem ímpar, nasceu rusticamente, de família de tradições, mas de parcos recursos e perseguindo sua vocação de negociar desde a tenra idade, com uma bicicleta, uma mula, até se tornar um afortunado no ramo imobiliário e pecuarista. Sua inteligência e observação dos fatos o levavam para a vitória. Sempre estudava o outro lado (personagem) antes de chegar, a exemplo do povo chinês. Para ele, cada negócio era único e último e merecia toda a sua eloquência e blefes empresariais que são características dos grandes investidores. Desta forma, Fozi contribuiu muito com o município, trouxe riquezas para a nossa cidade e para toda região.

Pela veracidade do exposto e fundamentado, solicitamos que seja denominada Avenida Fozi José Jorge, a via pública sem denominação oficial conhecida como Avenida 1, localizada no loteamento denominado Alphaville Bauru, que tem início no trevo da Rodovia João Batista Cabral Rennó, e termino no sistema de Lazer 4, nesta cidade de Bauru.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Avenida ADÉLIA JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade e revoga o Decreto Legislativo nº 1612, de 15 de dezembro de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida ADÉLIA JOSÉ JORGE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida 02, que tem início na Área Verde 19 e término no Sistema de Lazer 04, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo nº 1612, de 15 de dezembro de 2015.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Decreto Legislativo nº 1612, de 15 de dezembro de 2015, homenageou a Senhora Adélia José Jorge com a denominação de uma via no loteamento Alphaville Bauru. Ocorre, porém, que na referida norma constou tratar-se de uma "rua", quando o correto seria "avenida", sendo necessária a retificação aqui proposta.

Adélia José Jorge, nasceu em 23 de junho de 1894, natural de Marjayoum, Líbano, era filha de Sara Farah e Jorge Dib. Era casada com o senhor José Jorge (Youssef Mobaid). Em 1906, ela aos 13 anos e ele aos 22 vieram para o Brasil e foram morar no município de Iacanga onde contribuíram com a fundação da cidade que só se deu de fato em 1925.

Tiveram 12 filhos: Olinda - única filha viva, Amalina, Meire, Amélia, Lúcia, Cemaia, Salua, Emília, Jorge, Munir, Fuad e Fozi.

Dona Adélia vivia para a família e o lar. Dedicava todo seu tempo aos filhos e adorava cozinhar. Preparava doces no tacho e pão sírio, entre outras tantas guloseimas que adorava manter em abundância na mesa.

Faleceu aos 80 anos, em 10 de abril de 1974, já viúva, no Hospital Sírio Libanês, e foi sepultada no Cemitério da Saudade de Bauru.

Seu nome, de difícil compreensão para algumas pessoas, fez com que alguns de seus netos tenham um nome diferente da avó em seus registros de nascimento, como Adélia, Adel, ou Adelina.

Esta é uma justa homenagem a uma mulher de fibra, de coragem, que escolheu o Brasil, a região, Iacanga e depois Bauru para construir sua vida e de sua família.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO

PROJETO DE LEI

Altera o item b do Art. 1º da Lei nº 4073, de 06 de maio de 1996, que dispõe sobre a proibição de alguns atos dentro da área do Bosque da Comunidade de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O item b do Art. 1º da Lei nº 4073, de 06 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

b) entrada e circulação com animais domésticos como cachorros, gatos e outros, exclusivamente na área do playground, ficando livre a permanência e circulação dos mesmos nas demais áreas;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A justificativa para a alteração da redação do item b do Art. 1° da Lei nº 4073/96, que dispõe sobre a proibição de alguns atos dentro da área do Bosque da Comunidade, é contribuir para regulamentar a visita de cães acompanhados de seus donos ou condutores no Bosque.

Sabe-se que a caminhada diária com cães é um hábito bastante positivo que traz inúmeros benefícios para a saúde das pessoas e também dos animais, aumentado, consequentemente, sua qualidade e expectativa de vida.

O Bosque da Comunidade é local de caminhada para pessoas de todas as idades, principalmente por idosos e crianças. A proposta de alteração da redação tem como objetivo restringir a permanência dos referidos animais na área do playground, o que evita o risco de transmissão de doença animal aos frequentadores do parque ou outro inconveniente.

Assim, os animais poderão transitar livremente pelo Bosque com seus donos, ficando proibida a circulação de cães na área de playground que deverá ter placas indicativas de proibição.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Praça LEÃO BICHUSKY a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça LEÃO BICHUSKY a praça pública sem denominação oficial, localizada no setor 04, quadra 1301, situada entre as Ruas Victório Perin, quarteirão 11, Serafim Francisco Meirelles, quarteirão 01, Antonio Martins, quarteirão 03 e Travessa Renan Marcus Godoy Macagnan, quarteirão 02, no loteamento denominado Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Não é novidade que o Brasil durante toda a sua história tenha recebido pessoas de outros países que passavam por momentos difíceis tais como crises, guerras, perseguições xenofóbicas, antissemitismo e etc. E foi por uma mistura destas condições, especificamente nos anos antecedentes a primeira guerra mundial, que Bauru acolheu um homem que mais tarde se tornaria um de seus mais ilustres nomes a época: Leão Bichusky.

Vindo da Bielorrússia "abrasileirou" seu nome para que assim passasse despercebido por possíveis perigos da época e aqui em terras tupiniquins, Leão Bichusky começou o seu labor como mascate até que obteve condições de comprar um terreno, onde abriria uma fábrica de móveis e desta forma poderia utilizar seu conhecimento sobre madeira obtido na Rússia.

A fábrica fora construída na primeira quadra da Rua Batista de Carvalho próxima a uma antiga colônia Judaica que ali existia. Logo, no mesmo terreno da fábrica surgiria também uma pequena loja.

Posteriormente, num terreno comprado na quadra 8 da Rua Araújo Leite, já com o auxílio do seu filho Jayme Bichusky, abriram uma serralheria, bem como uma fábrica de móveis e colchões, denominada como Indústria de Móveis e Estofados Leão, popularmente conhecida como IMEL.

Naquela época os móveis coloniais eram produzidos a mão, o que demandava num grande número de pessoas para suas confecções, assim por este motivo Leão Bichusky com sua família, construiu uma espécie de vilarejo para que seus funcionários pudessem ter moradia caso precisassem.

Leão Bichusky faleceu em 26 de junho de 1949 e perpetuar o nome de uma Praça com seu nome é uma forma de homenagear um homem que, muito lutou em sua vida e contribuiu de forma significativa para nossa cidade, gerando trabalho e renda em uma época tão difícil.

Assim pelo seu valioso exemplo, LEÃO BICHUSKY merece a justa homenagem de nominar uma Praça da cidade, qual honrou e amou, a nossa Bauru.

Bauru, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Proc. nº	Assunto
27/16	Projeto de Lei nº 05/16, que cria 10 (dez) cargos de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, Lei nº 5999/10.

Editais e Avisos

EDITAIS E AVISOS – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO: *CMB x Unesp – Faculdade Ciências* - RH-002/2016
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
ASSINATURA: 01/02/2016
VIGÊNCIA:01/02/2016 à 31/01/2021

CONVÊNIO: *CMB x IESB – Inst. Ensino Superior Bauru* - RH-003/2016
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
ASSINATURA: 29/01/2016
VIGÊNCIA:29/01/2016 à 28/01/2021

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**